



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • TERÇA-FEIRA,

25 DE AGOSTO DE 2026

ANO XXXIX | N.º 9.336

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	9
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	14
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	14
LICITAÇÕES	15
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	16
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	17
COMPANHIA SALVADOR CIDADE INTELIGENTE - SMART	17
CONTRATOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	28
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	28
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	28
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	29
CONVÊNIOS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	29
EDITAIS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	29
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	30
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	30

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 42.187 de 24 de agosto de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de agosto de 2026

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.187/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
220002-GABVP	04.122.0011.250129	3.3.90.93	1.500.1	11.200,00	
	04.122.0011.250129	3.3.90.14	1.500.1		3.200,00
	04.122.0011.250129	3.3.90.33	1.500.1		8.000,00
	SUB-TOTAL			11.200,00	11.200,00
450002-SEMOP	15.122.0011.250128	3.3.90.93	1.501.1	354.200,00	
	15.122.0011.250128	3.3.90.37	1.501.1		208.000,00
	15.122.0011.250128	3.3.90.39	1.501.1		9.200,00
	15.122.0011.250128	3.3.90.92	1.501.1		137.000,00
	SUB-TOTAL			354.200,00	354.200,00
520002-SEMPRE	08.122.0011.250119	3.3.90.37	1.500.1	1.385.000,00	
	08.122.0011.250119	3.3.90.39	1.500.1		1.385.000,00
	SUB-TOTAL			1.385.000,00	1.385.000,00
610002-SEINFRA	15.451.0005.126700	4.4.90.39	1.500.1	300.549,00	
	15.451.0005.126700	4.4.90.51	1.500.1	468.222,00	
	15.451.0005.126700	4.4.90.91	1.500.1		400.549,00
	15.451.0005.126700	4.4.90.93	1.500.1		368.222,00
SUB-TOTAL				768.771,00	768.771,00
TOTAL GERAL				2.519.171,00	2.519.171,00

DECRETO Nº 42.188 de 24 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.217.170,00 (Hum milhão, duzentos e dezessete mil, cento e setenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de agosto de 2026

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.188/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.126.0002.210500	3.3.90.40	2.600.3	1.217.170,00		
	10.131.0002.251802	3.3.90.39	2.600.3		1.217.170,00	
SUB-TOTAL				1.217.170,00	1.217.170,00	
TOTAL GERAL				1.217.170,00	1.217.170,00	

DECRETO Nº 42.189 de 25 de agosto de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025 e Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2026, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.189/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0011.250107	3.3.90.93	1.500.1	10.000,00	
	14.122.0011.250107	3.3.90.37	1.500.1		10.000,00
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00
603002-FMLF	15.122.0011.250124	3.3.90.30	1.500.1	30.000,00	
	15.122.0011.250124	3.3.90.47	1.500.1	34.257,00	
	15.122.0011.250124	3.3.90.39	1.500.1		64.257,00
SUB-TOTAL				64.257,00	64.257,00
TOTAL GERAL				74.257,00	74.257,00

DECRETO Nº 42.190 de 25 de agosto de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.868, de 04 de julho de 2025, Decreto nº 41.307, de 07 de janeiro de 2026 e Lei Orçamentária Anual nº 9.921, de 29 de dezembro de 2025, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$7.000,00 (Sete mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 25 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 42.190/2026

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PRÓJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	14.122.0011.250107	3.3.90.30	1.500.1	2.000,00	
	14.122.0011.250107	3.3.90.39	1.500.1	5.000,00	
	14.122.0011.250107	4.4.90.52	1.500.1		7.000,00
SUB-TOTAL				7.000,00	7.000,00
TOTAL GERAL				7.000,00	7.000,00

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 42.191 de 24 de agosto 2026

Institui a Unidade de Gestão do Programa SCA – Salvador Capital Afro – UGP, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Salvador,

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.769, de 2023, alterada pela Lei Municipal nº 9.870/2025, autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 69 de 07 de dezembro de 2023 autoriza a preparação do Programa Salvador Capital Afro – SCA;

CONSIDERANDO a assinatura resolução nº 32 de 14 de agosto de 2026 do SENADO FEDERAL, que autoriza o Município de Salvador a contratar operação de crédito externa, com Garantia da República Federativa do Brasil, com o BID no valor de US\$ 70.000,00 (setenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América),

DECRETA:

Art 1º Para implementação das ações do Programa SCA – Salvador Capital Afro (PRODETUR II) , financiado na forma da Lei nº 9.769/2023, de 07 de dezembro de 2023, fica instituída a Unidade de Gestão do Programa – UGP, conforme os cargos descritos no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Unidade de Gestão do Programa – UGP é responsável pela coordenação geral e execução centralizada, atuando como elo entre o Município de Salvador, o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e as demais organizações públicas e privadas participantes do Programa.

Parágrafo único. A Unidade de Gestão do Programa Salvador Capital Afro – UGP está diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, Órgão Executor.

Art. 3º À Unidade de Gestão do Programa Salvador Capital Afro – UGP compete:

- I - centralizar a execução do Programa;
- II - coordenar o planejamento, a administração orçamentária e a gestão contábil financeira, bem como contratar consultorias e aquisições de bens e serviços;
- III - realizar o acompanhamento contínuo de todas as fases do Programa para garantir que os objetivos sejam atingidos com eficiência e transparência;
- IV - assegurar que todas as atividades estejam em plena conformidade com os termos do contrato de empréstimo, as políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e a legislação municipal.

Art. 4º Fica instituído o Conselho Consultivo – CONSULT, do Programa Salvador Capital Afro, com a finalidade de deliberar, em reuniões periódicas, sobre assuntos e proposições relacionadas às áreas de competências de cada órgão, que demandem apoio institucional de qualquer natureza, contribuindo para a articulação e a implementação eficiente das ações do Programa, com representação dos titulares dos seguintes órgãos:

- I - Casa Civil;
- II - Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ;
- III - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT;
- IV - Secretaria Municipal da Gestão – SEMGE;
- V - Secretaria Municipal da Reparação – SEMUR;
- VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR;
- VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA;
- VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda – SEMDEC;
- IX - Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal – SECIS;
- X - Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP;
- XI - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância a Juventude – SPMJ;
- XII - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade – SEMAN;
- XIII - Fundação Mário Leal Ferreira – FMLF;
- XIV - Superintendência de Conservação e Obras Públicas – SUCOP;
- XV - Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador – CDEMS – SALVADORPAR;
- XVI - Procuradoria Geral do Município de Salvador – PGMS.

§ 1º A Presidência do Conselho Consultivo – CONSULT será exercida pela Casa Civil.

§ 2º A coordenação Executiva do Conselho Consultivo – CONSULT será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

§ 3 º Os órgãos e entidades do Município do Salvador, membros do Conselho Consultivo – CONSULT, fornecerão à Unidade de Gestão do Programa Salvador Capital Afro – UGP as informações e o apoio técnico necessário à execução do Programa Salvador Capital Afro.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 38.789, de 15 de julho de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 24 de agosto de 2026.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo,
em exercício

ISAURA GENOVEVA OLIVEIRA NETA
Secretária Municipal da Reparação

SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano

JULIO CESAR DOS SANTOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e
Obras Públicas

MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Emprego e Renda

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário Municipal de Sustentabilidade,
Resiliência e Bem-Estar e Proteção Animal

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal de Ordem Pública

LAZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário Municipal de Manutenção da
Cidade

FERNANDA SILVA LORDELO
Secretária Municipal de Políticas para
Mulheres, Infância e Juventude

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador Geral do Município

ANEXO ÚNICO

CARGO	GRAU	QUANT	VINCULAÇÃO
Coordenador	58	1	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Assessor Técnico	57	4	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Assessor Especial III	57	2	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Coordenador Suporte Técnico	55	2	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Assistente de Gestão Financeira	54	1	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Secretária Administrativa	53	2	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

DESPACHOS FINAIS DO GABINETE DA CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
PROCESSO DIGITAL	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
SMS / GTPA Nº 166179 / 2026	VANESSA MONTEIRO DE SANTANA	2º

Salvador,19 de agosto de 2026.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº

002/2021, artigo 1º, I, “b”

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Habitação e Urbanização - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo eletrônico nº 124652/2026 SIP: 917326/2026
Interessado: ADERVAL LOBO DE JESUS e JOVENITA SOUZA DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 349.096-3)

Processo eletrônico nº 150085/2026 SIP: 920570/2026
Interessado: ANDERSON BATISTA SANTOS e CARLA SOUZA DIAS BATISTA
(Inscrição imobiliária nº 452.523-0)

Processo eletrônico nº 139487/2026 SIP: 919280/2026
Interessado: EDILZA COSTA DOS SANTOS e TEÓFILO ALVES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 245.733-4)

Processo eletrônico nº 140441/2026 SIP: 919476/2026
Interessado: ELINALDO ALMEIDA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 387.773-6)

Processo eletrônico nº 110718/2026 SIP: 916443/2026
Interessado: GILMAR DE AZEVEDO SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 447.064-8)

Processo eletrônico nº 56941/2026 SIP: 909706/2026
Interessado: IVAN PEDRO SIMÕES SANTOS e MARILDA APARECIDA SPERADIO SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 649.947-3)

Processo eletrônico nº 152030/2026 SIP: 920778/2026
Interessado: JOSE AFONSO PEREIRA e ALISABETH ASSIS PEREIRA
(Inscrição imobiliária nº 860.811-3)

Processo eletrônico nº: 132165/2026 SIP: 918171/2026
Interessado: KATIA REGINA ORNELLAS DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 362.354-8)

Processo eletrônico nº 134657/2026 SIP: 918527/2026
Interessado: MARIA DAS NEVES PAULA GONÇALVES
(Inscrição imobiliária nº 373.633-4)

Processo eletrônico nº: 152042/2026 SIP: 920782/2026
Interessado: MATHEUS DIAS DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 362.278-9)

Processo eletrônico nº: 65741/2026 SIP: 910844/2026
Interessado: VALDELICE DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 532.888-8)

Processo eletrônico nº: 57564/2026 SIP: 909804/2026
Interessado: VIRGINIA SANTOS DE OLIVEIRA
(Inscrição imobiliária nº 274.756-1)

Salvador, 24 de agosto de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHO FINAL DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “b”

DEFIRO

Isenção da Taxa de Licença de Localização -TLL, associação de assistência social sem fins lucrativos, com inscrição no Conselhos Municipal de Assistência Social-CMASS, sem contraprestação pelos serviços oferecidos. Fundamentação legal: art. 138, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo eletrônico nº 166730/2026
Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO - AESOS
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 209.565/001-26)
Vigência da isenção da TLL a partir do exercício de 2023

Salvador, 24 de agosto de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº

002/2021, artigo 1º, II, “b”

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel cuja posse/propriedade pertence a entidade religiosa e é utilizado como templo religioso. Fundamentação legal: 150, VI, “b”, §4º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 132/23, e Tabela de Receita nº VII anexa à Lei nº 7.186/2006-CTRMS

Processo eletrônico nº: 127559/2026 - SIP nº 917661/2026
Interessado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 281.508-7)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026

Processo eletrônico nº: 127630/2026 - SIP nº 917670/2026
Interessado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 860.028-7)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026

Processo eletrônico nº: 127696/2026 - SIP nº 917683/2026
Interessado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 295.226-2)
Vigência da imunidade do IPTU e da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026

Processo eletrônico nº: 127700/2026 - SIP nº 917685/2026
Interessado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
(Inscrição imobiliária nº 640.806-0)
Vigência da não incidência da TRSD a partir do exercício de 2026

Salvador, 24 de agosto de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO
E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº
002/2021, artigo 1º, I, “b”

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente a aquisição de imóvel mediante o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV sem financiamento com recursos do FAR, FNHIS e FDS. Fundamentação legal: art. 3º da Lei nº 7.719/2009, com redação dada pela Lei nº 9.767/2023.

Processo eletrônico nº: 147127/2026 SIP:920247/2026
Interessado: AECIO CARVALHO DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 982.378-6)

Processo eletrônico nº: 147021/2026 SIP:920227/2026
Interessado: MAGALY DAS NEVES MENEZES e ORLANDO ELIAS DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 714.773-2)

Processo eletrônico nº: 115278/2026 SIP:916345/2026
Interessado: MARTA FREITAS DA SILVA SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 952.851-2)

Salvador, 24 de agosto de 2026.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, “a”

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de cisão parcial da pessoa jurídica, cuja adquirente não desenvolve atividade preponderante de compra e venda, locação ou arrendamento mercantil, conforme relatório da fiscalização. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 36, II, do CTN, art. 115, V, e 115º, §4º, Lei nº 7.186/2006-CTRMS e Decreto nº 24.058/2013

Processo eletrônico nº: 67851/2026 - SIP 911098/2026
Requerente: CARLOS EDUARDO YAMAGI PEREIRA
Interessado: CITI PAGAMENTOS E TECNOLOGIA LTDA (ANTERIOR CITI BRASIL COMERCIO E PARTICIAPÇÕES LTDA)
(Inscrição imobiliária nº 242.066-0)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel cuja atividade econômica preponderante da pessoa jurídica adquirente **não é** a compra e venda, a locação ou o arrendamento mercantil. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, da Constituição Federal, art. 36, I, do CTN, combinado com o art. 115, III, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e art. 4º, V, do Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 142262/2026 - SIP nº: 919756/2026
Interessado: PATRIMONIAL GABRIELA PINHEIRO LTDA
(Inscrição imobiliária nº 583.584-4; 591.464-7; 591.465-5; 591.466-3; 591.468-0; 591.469-8; 591.470-1; 591.471-0; 591.473-6; 627.886-8 e 627.892-2)

Processo eletrônico nº: 142016/2026 - SIP nº: 919725/2026 (em apenso os processos e-salvador nº: 142032, 142045, 142059, 142115, 142168 e 142207/2026 - SIP nº 919729, 919733, 919735, 919743, 919748 e 919753/2026)
Interessado: PATRIMONIAL JÚLIA PINHEIRO LTDA
(Inscrição imobiliária nº 552.153-0; 552.159-9; 583.585-2; 605.879-5; 605.885-0; 605.896-5 e 627.871-0)

Salvador, 17 de agosto de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, IL, “a”

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos; além de constar em seu objeto social a exploração de atividades de compra e venda e de aluguel de imóveis próprios. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 37, §2º do CTN, o art. 115, III e 115-A, §§ 2º e 6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e art. 4º, §§ 7º e 8º, do Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 111001/2026 - SIP nº 915865/20026 (em apenso o processo eletrônico 111025, 111044, 111078, 111090, 111105, 111204, 111206, 111212, 111215 e 111220/2026 - SIP nº 915867, 915874, 915879, 915882, 915884, 915899, 915900, 915902, 915903 e 915905/2026.
Interessado: ADAZ PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 151.648-5, 264.451-7, 264.458-4, 324.833-0, 324.837-2, 324.842-9, 324.847-0, 344.864-9, 445.769-2, 445.830-3, 571.072-3 e 571.073-1)

Salvador, 20 de agosto de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS DO DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, IL, “a”

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de imóvel em realização de capital social em razão da impossibilidade da verificação da atividade preponderante da empresa constituída com prazo inferior a 2 (dois) anos e aquisição de bens com prazo inferior a 3 (três) anos. Fundamentação legal: art. 156, §2º, inciso I, parte final, da Constituição Federal, combinado com o art. 36, I, do CTN, o art. 115, III e 115-A, §6º, da Lei nº 7.186/2006-CTRMS e § 8º do art. 4º Decreto nº 24.058/2013.

Processo eletrônico nº: 140498/2026 - SIP nº 919491/2026
Interessado: AN & MC S.A.
Inscrição imobiliária nº 21.047-1, 154.920-0, 154.921-9, 154.922-7 e 186.113-1)

Processo eletrônico nº: 110407/2026 - SIP nº 915826/2026
Interessado: H2M HOLDING PATRIMONIAL LTDA
Inscrição imobiliária nº 284.280-7

Processo eletrônico nº: 150017/2026 - SIP nº 920549/2026
(em apensos os processos eletrônicos nº: 150052, 150056, 150066, 154326, 154239, 154249, 154326, 154340, 154353, 154355, 154360, 154371,154406, 154439, 154443 e 154455/2026 - SIP nº: 920557, 920559, 920562, 921040, 921042, 921049, 921051, 921054, 921055, 921056, 921059, 921064, 921071, 921072 e 921076/2026
Interessado: MULTISALAS HOLDING LTDA
Inscrição imobiliária nº 339.611-8; 434.824-9; 470.092-9; 470.097-0; 470.107-0; 470.112-7;470.113-

5; 495.756-3; 495.785-7; 495.789-0; 495.794-6 e 495.796-2

Salvador, 17 de agosto de 2026.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	DORYWILLIANS BOTELHO DE AZEVEDO
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	578.279.665-00
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	-----
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	424.699-3
PROCESSO Nº.	902.256/2025
NL - NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HÉGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2025 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2025 IGUAL A R\$ 265.948,85, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	CUNHA GUEDES & CIA LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.142.102/0001-19
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	TÂNIA MARIA DA CUNHA GUEDES SOUSA FREIRE CPF Nº 064.483.805-15 / HELDER SILVA DOS SANTOS OAB/BA Nº 25.820
NFL/AI/NL	957.414-0
PROCESSO Nº.	903305/2025
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
E M E N T A	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §2º; ART.307,AMBOS DA LEI 7.186/2006,CTRMS.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada.

CONTRIBUINTE	RIPEM - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.952.361/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL	-----
PROCURADOR (A)	MARCELO NESSER NOGUEIRA REIS OAB/BA Nº 9.398
NFL/AI/NL	IPTU/TRSD 2026
PROCESSO Nº.	904499/2026
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL



EMENTA	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO INADMITIDO E INDEFERIDO. INTEMPESTIVIDADE. BASE LEGAL ART. 289, §2º; ART.307, AMBOS DA LEI 7.186/2006, CTRMS.
--------	--

Salvador, 24 de agosto de 2026.

ANNE ROSE ALMEIDA DOS SANTOS
Chefe do SEJUL em exercício

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12647/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 273.916-0-IPTU 2016 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU E TRSD. PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV). REAVALIAÇÃO TÉCNICA PELO SEMAP/CCI/SEFAZ - LAUDO OFICIAL. AVALIAÇÃO ESPECIAL - INDEFERIMENTO. TRSD - UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO.CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO TJ-BA (AI Nº 8024240-72.2018.8.05.0000). RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O valor venal do imóvel foi apurado com base nos critérios da Planta Genérica de Valores (PGV), conforme os arts.64 a 68 do Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS). 2. A decisão recorrida não acolheu a impugnação com base em laudo técnico elaborado pelo SEMAP/CCI/SEFAZ. 3. O pedido de avaliação especial foi corretamente indeferido, ante a ausência de laudo técnico que comprove as hipóteses do art. 72 do CTRMS e do art. 5º, VII, "c", da IN SEFAZ/DRM nº 32/2015. 4. A TRSD tem como fato gerador a utilização potencial do serviço público de coleta e destinação de resíduos sólidos, bastando sua disponibilidade, conforme arts.160 e 162 do CTRMS, sendo desnecessária a coleta individualizada. Ademais a constitucionalidade da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD foi definitivamente pacificada pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 8024240-72.2018.8.05.0000. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA INTEGRALMENTE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A NL PARA O EXERCÍCIO DE 2016, CONFORME LAUDO OFICIAL DA SEFAZ. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO.DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7402/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 273.916-0-IPTU 2018 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU E TRSD. PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV). REAVALIAÇÃO TÉCNICA PELO SEMAP/CCI/SEFAZ - LAUDO OFICIAL. AVALIAÇÃO ESPECIAL - INDEFERIMENTO. TRSD - UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO.CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO TJ-BA (AI Nº 8024240-72.2018.8.05.0000). RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O valor venal do imóvel foi apurado com base nos critérios da Planta Genérica de Valores (PGV), conforme os arts.64 a 68 do Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS). 2. A decisão recorrida não acolheu a impugnação com base em laudo técnico elaborado pelo SEMAP/CCI/SEFAZ. 3. O pedido de avaliação especial foi corretamente indeferido, ante a ausência de laudo técnico que comprove as hipóteses do art. 72 do CTRMS e do art. 5º, VII, "c", da IN SEFAZ/DRM nº 32/2015. 4. A TRSD tem como fato gerador a utilização potencial do serviço público de coleta e destinação de resíduos sólidos, bastando sua disponibilidade, conforme arts.160 e 162 do CTRMS, sendo desnecessária a coleta individualizada. Ademais a constitucionalidade da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD foi definitivamente pacificada pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 8024240-72.2018.8.05.0000. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA INTEGRALMENTE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A NL PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME LAUDO OFICIAL DA SEFAZ. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO.DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 09:00h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 907336/2023
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.409-0 -IPTU 2023 - PRINCIPAL
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU E TRSD. PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV). REAVALIAÇÃO TÉCNICA PELO SEMAP/CCI/SEFAZ - LAUDO OFICIAL. AVALIAÇÃO ESPECIAL - INDEFERIMENTO. TRSD - UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO.CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO TJ-BA (AI Nº 8024240-72.2018.8.05.0000). RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O valor venal do imóvel foi apurado com base nos critérios da Planta Genérica de Valores (PGV), conforme os arts.64 a 68 do Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS). 2. A decisão recorrida não acolheu a impugnação com base em laudo técnico elaborado pelo SEMAP/CCI/SEFAZ. 3. O pedido de avaliação especial foi corretamente indeferido, ante a ausência de laudo técnico que comprove as hipóteses do art. 72 do CTRMS e do art. 5º, VII, "c", da IN SEFAZ/DRM nº 32/2015. 4. A TRSD tem como fato gerador a utilização potencial do serviço público de coleta e destinação de resíduos sólidos, bastando sua disponibilidade, conforme arts.160 e 162 do CTRMS, sendo desnecessária a coleta individualizada. Ademais a constitucionalidade da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD foi definitivamente pacificada pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 8024240-72.2018.8.05.0000. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA INTEGRALMENTE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A NL PARA O EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME LAUDO OFICIAL DA SEFAZ. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905000/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.409-0 -IPTU 2024 - PRINCIPAL
RECORRENTE: DIHOL - DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HOTELARIA LTDA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU E TRSD. PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV). REAVALIAÇÃO TÉCNICA PELO SEMAP/CCI/SEFAZ - LAUDO OFICIAL. AVALIAÇÃO ESPECIAL - INDEFERIMENTO. TRSD - UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO.CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO TJ-BA (AI Nº 8024240-72.2018.8.05.0000). RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O valor venal do imóvel foi apurado com base nos critérios da Planta Genérica de Valores (PGV), conforme os arts.64 a 68 do Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS). 2. A decisão recorrida não acolheu a impugnação com base em laudo técnico elaborado pelo SEMAP/CCI/SEFAZ. 3. O pedido de avaliação especial foi corretamente indeferido, ante a ausência de laudo técnico que comprove as hipóteses do art. 72 do CTRMS e do art. 5º, VII, "c", da IN SEFAZ/DRM nº 32/2015. 4. A TRSD tem como fato gerador a utilização potencial do serviço público de coleta e destinação de resíduos sólidos, bastando sua disponibilidade, conforme arts.160 e 162 do CTRMS, sendo desnecessária a coleta individualizada. Ademais a constitucionalidade da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD foi definitivamente pacificada pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 8024240-72.2018.8.05.0000. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA INTEGRALMENTE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A NL PARA O EXERCÍCIO DE 2024, CONFORME LAUDO OFICIAL DA SEFAZ. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO.DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10851/2020
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.116-4 -IPTU 2020 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO (OAB-BA 56.419) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA: ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV). ALEGAÇÃO DE SUPERVALORIZAÇÃO - AUSÊNCIA DE PROVA TÉCNICA. FATOR DE AJUSTE DE VALOR (FAV 0,20) JÁ APLICADO. AVALIAÇÃO ESPECIAL - INDEFERIMENTO. AVALIAÇÃO ESPECIAL - INDEFERIMENTO. TRSD - UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO.CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO TJ-BA (AI Nº 8024240-72.2018.8.05.0000). RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O valor venal do imóvel foi apurado com base na Planta Genérica de Valores - PGV, conforme os critérios objetivos

previstos nos arts.64 a 68 do CTRMS. 2. A ausência de laudo técnico ou documento idôneo impede o afastamento da presunção de legitimidade do lançamento, conforme art. 301-A do CTRMS e IN SEFAZ/DRM nº 32/2015. 3. As restrições ambientais já foram consideradas na aplicação do Fator de Ajuste de Valor (FAV 0,20), que implica redução de 80% sobre o valor venal, não havendo fundamento para nova avaliação especial. 4. A TRSD tem como fato gerador a utilização potencial do serviço público de coleta e destinação de resíduos sólidos, bastando sua disponibilidade, conforme arts.160 e 162 do CTRMS, sendo desnecessária a coleta individualizada. Ademais a constitucionalidade da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD foi definitivamente pacificada pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 8024240-72.2018.8.05.0000. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA INTEGRALMENTE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A NL PARA O EXERCÍCIO DE 2020. MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2026 ÀS 09:30h.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 905937/2024
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 274.228-4 -IPTU 2024 - PRINCIPAL
RECORRENTE: MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
ADVOGADO: MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
CONSELHEIRA-RELATORA:ANA LÉSIA DA COSTA SILVA

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO. IPTU. PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV). AÇÃO ANULATÓRIA JULGADA IMPROCEDENTE. REVOGAÇÃO DA TUTELA DE SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE. PROCESSO Nº 8054072-79.2020.8.05.0001. ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA QUE NÃO AFASTAM A INCIDÊNCIA DO IPTU/TRSD - UTILIZAÇÃO POTENCIAL DO SERVIÇO. CONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA PELO TJ-BA (AI Nº 8024240-72.2018.8.05.0000). RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. O valor venal do imóvel foi apurado com base na Planta Genérica de Valores - PGV, conforme os critérios objetivos previstos nos arts.64 a 68 do CTRMS. 2. As restrições ambientais já foram consideradas na aplicação do Fator de Ajuste de Valor (FAV 0,20), que implica redução de 80% sobre o valor venal, não havendo fundamento para nova avaliação especial. 3. No processo judicial nº 8054072-79.2020.8.05.0001, a 10ª Vara da Fazenda Pública de Salvador revogou a tutela anteriormente concedida e julgou improcedentes os pedidos da contribuinte, reconhecendo a legalidade da cobrança do IPTU e da TRSD. Assentou-se que a inserção do imóvel em Área de Proteção Ambiental e a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, sem a efetiva imissão do Poder Público na posse, não afastam a incidência do IPTU, inexistindo previsão legal de isenção. 4. A TRSD tem como fato gerador a utilização potencial do serviço público de coleta e destinação de resíduos sólidos, bastando sua disponibilidade, conforme arts.160 e 162 do CTRMS, sendo desnecessária a coleta individualizada. Ademais a constitucionalidade da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD foi definitivamente pacificada pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia no julgamento do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 8024240-72.2018.8.05.0000. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANTIDA INTEGRALMENTE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUE JULGOU PROCEDENTE A NL PARA O EXERCÍCIO DE 2024. MANUTENÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO.DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Ficam as partes intimadas para eventual interposição de Recurso de Revisão, conforme dispõe o artigo 310, § 5º, da Lei Municipal nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

INDIVIDUAL - EPI 87/2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo nº 95651/2025, com fundamento no art. 86 da Lei nº14.133/2021 e o inciso I do art.4º do Decreto nº 36.605/2023.

RESOLVE:

Realizar o Aviso de Intenção de Registro de Preço para equipamentos de proteção individual - EPI, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública do município de Salvador, na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, conforme o art. 8º do Decreto nº 36.605/2023, a partir da publicação deste aviso.

Nos termos do inciso I do art. 8º, será estabelecida o número máximo de 32 participantes, conforme a capacidade de gerenciamento da SEMGE.

A devolutiva dos órgãos acerca da Intenção de Registro de Preço será feita por meio da emissão do Pedido de Compra, instrumento gerado no Sistema de Gestão de Materiais - SIGM.

O Termo de Referência com as especificações e as condições para esta aquisição poderá ser baixado no link:

https://drive.google.com/file/d/1ozVBNCR77-zYpfrL4fT8-kgwAp4-6v3Y/view?usp=drive_link

Este aviso foi publicado no PNCP sob o nº 926821 - 00133/2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

ASSINA:

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 679/2026

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 996/2024, publicada no DOM nº 8.870, de 13 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Indeferir, o processo de Redução de Carga Horária abaixo relacionado:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR
162065/2026	3177462	LUIZ CRISTOVAO PAPATERRA DOS SANTOS

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 24 de agosto de 2026.

EMANUELA DE SOUZA RAMOS
Diretora de Gestão de Pessoas da Educação

PORTARIA Nº 680/2026

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500 de 23 de março de 2023, retificada no DOM nº 9.016 de 24/04/2025,

RESOLVE:

Autorizar a servidora abaixo relacionada, que se encontrava de Licença Para Tratar de Interesses Particulares a reassumir suas atividades funcionais na respectiva Unidade Escolar.

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE LOTAÇÃO	TURNO	COM EFEITO
CAMILA CAROLINE ROGACIANO LIMA	3115915	0144- ESCOLA MUNICIPAL RUY DE LIMA MALTEZ	1º	18/06/2026

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de agosto de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 368/2026

Dispõe sobre a habilitação de serviços especializados no âmbito do Programa Agora Tem Especialistas (código 38.01), no Município de Salvador.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais, e diante do compromisso da gestão municipal do Salvador com a Constituição Federal de 1988, que erigiu a saúde a um direito social, e definiu em seu art. 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", e com a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o princípio da resolutividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 1990, em seus artigos 24 e 25 que dispõem que, quando as disponibilidades dos órgãos e instituições públicas forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o SUS poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, e que as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferências para participar do SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde, no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);



Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 07 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial (PMAE), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Resolução CIB nº 409/2024, que aprova as diretrizes para a construção e operacionalização dos Planos de Ação do PMAE no Estado da Bahia;

Considerando a Resolução CIB nº 160/2025, que aprova a reprogramação físico-financeira de executores para o Plano de Ação do PMAE da Macrorregião Leste;

Considerando a Resolução CIB nº 038/2025, que aprova o fluxo para solicitação de estabelecimentos de assistência à saúde para execução de procedimentos relacionados ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no Estado da Bahia;

Considerando a Resolução CIB nº 089/2026, que revoga a Resolução CIB nº 038/2025, referente ao fluxo para solicitação de estabelecimentos de assistência à saúde para execução de procedimentos relacionados ao Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no Estado da Bahia;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a habilitação, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Salvador, dos serviços especializados com perfil e organização assistencial para execução de ações e procedimentos do Grupo 09 do SIGTAP/SUS - Organização de Cuidados Integrados, no código "38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas";

Art. 2º A habilitação de que trata esta Portaria abrange estabelecimentos de saúde próprios, bem como de instituições filantrópicas e demais entidades sem fins lucrativos, que prestem serviços ou mantenham contratos ou convênios com a Secretaria Municipal da Saúde, e que atendam aos requisitos técnicos, estruturais e assistenciais estabelecidos pelo Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE) do Ministério da Saúde.

Art. 3º A habilitação de que trata esta Portaria condiciona-se ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I - regular cadastro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

II - observância aos critérios técnicos, estruturais e assistenciais estabelecidos na Portaria GM/MS nº 3.492/2024 e na Portaria SAES/MS nº 1.640/2024;

III - conformidade com as diretrizes de operacionalização previstas na Resolução CIB nº 409/2024.

Art. 4º Os serviços habilitados deverão:

I - Garantir a oferta de consultas, exames e procedimentos especializados conforme as diretrizes do Programa ao qual vincula a sua habilitação;

II - Realizar o registro e a regulação dos atendimentos por meio dos sistemas oficiais indicados pela Secretaria Municipal da Saúde, em especial o sistema e-SUS Regulação;

III - Assegurar a integração com a Atenção Primária à Saúde, promovendo a continuidade do cuidado;

IV - Cumprir os protocolos clínicos, fluxos assistenciais e critérios de acesso definidos pela Secretaria Municipal da Saúde;

V - Monitorar e avaliar os indicadores de desempenho assistencial estabelecidos.

Art. 5º A habilitação estará condicionada à manutenção dos critérios técnicos e operacionais exigidos, podendo ser suspensa ou revogada em caso de descumprimento das normas vigentes.

Art. 6º Compete à Diretoria de Atenção Especializada à Saúde, a coordenação, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos serviços habilitados no âmbito desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 24 de agosto de 2026.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 128/2026

O Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para assumirem a Gestão de Parceria da respectiva Organização da Sociedade Civil - OSC:

OSC	TERMO DE FOMENTO	GESTORA	SUPLENTE
ABRIGO SÃO GABRIEL PARA IDOSOS DE DEUS	6/2026	LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA - MAT.: 3158534	CAMILLY MARIA SOUZA DE AZEVEDO SANTOS - MAT.: 3173820

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 24 de agosto de 2026.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

DESPACHOS FINAIS - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DECRETO Nº 7047/1984 - ALTERAÇÃO DE NOME -

DEFERIDO

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.	NOME ALTERADO
188521/2026	JOSEANE COUTINHO DE SOUZA	3177709	JOSEANE COUTINHO DOS SANTOS

Salvador, 24 de agosto de 2026.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

Conselho Municipal do Idoso - CMI

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO SALVADOR - CMPI
EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA Nº 052**

REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, às 09h20min, em segunda convocação, realiza-se a Assembleia Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Salvador - CMPI.

Deliberações:

Aprovação, por unanimidade, da Ata nº 051, referente à Assembleia Ordinária realizada em 17 de março de 2026;

Aprovação do Projeto **Tempo de Cuidar**, do Projeto Haja, com valor de captação de **R\$ 175.687,09**, pelo período de 12 (doze) meses;

Aprovação do Projeto **Prevent + Saúde**, do Instituto de Integração Social pela Prática Esportiva - IISPE, com valor de captação de **R\$ 300.899,14**, pelo período de 12 (doze) meses;

Aprovação do Projeto **Judô Flex "Um Novo Conceito em Ação"**, da Associação Arte Sem Fronteira, com valor de captação de **R\$ 322.580,65**, pelo período de 12 (doze) meses;

Aprovação do Projeto **Mãos Sábias: Arte e Geração de Renda para Melhor Idade**, da Associação Arte Sem Fronteira, com valor de captação de **R\$ 303.458,15**, pelo período de 12 (doze) meses;

Aprovação da readequação do Projeto **Bom Viver II**, das Obras Sociais Irmã Dulce - OSID, com valor de captação de **R\$ 2.113.004,66**, pelo período de 01 (um) ano;

Aprovação da readequação do Projeto **Informática Básica e Inclusão Digital para a Pessoa Idosa**, do Abrigo São Francisco de Assis, com valor de captação de **R\$ 300.275,25**, pelo período de 12 (doze) meses;

Aprovação das inscrições da **Associação Silvano Alves de Araújo - ASAA**, da **Fundação Pierre Verger** e do **Instituto de Gestão Salus Vita**, entidades sem fins lucrativos que desenvolvem atividades socioeducativas;

Aprovação da revalidação da inscrição da **Casa de Repouso Bom Viver Ltda.**, instituição privada, na modalidade Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPI;

Aprovação, por unanimidade, do remanejamento do saldo residual do **Projeto Bom Viver I**, no valor de **R\$ 353.820,49**, para composição do orçamento do **Projeto Bom Viver II**, considerando tratar-se

de continuidade do projeto anterior, conforme Ofício CE Sup. nº 77/2026, das Obras Sociais Irmã Dulce - OSID;

Aprovação da relação de Organizações da Sociedade Civil - OSCs habilitadas para recebimento de utensílios de cozinha no âmbito do **Projeto Cozinha Legal**, após retificação dos quantitativos, totalizando **17 Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPIs e 13 instituições que executam serviços de forma continuada**, devendo a relação aprovada ser publicada por meio de Resolução.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerra a Assembleia e a ata é lavrada pela Secretária Executiva, Sra. Roseneide dos Santos Gonçalves, e assinada por todos os presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR, 24 de abril de 2026

LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO SALVADOR - CMPI
EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA Nº 053
REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2026.

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 09h20min, em segunda convocação, realiza-se a Assembleia Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Salvador - CMPI.

Deliberações:

Comunicação da impossibilidade de leitura e aprovação da Ata nº 052 na ocasião, ficando sua disponibilização posterior, por meio eletrônico, para apreciação;

Aprovação, por unanimidade, do Projeto **Balcão da Cidadania 60+**, da Associação dos Pensionistas e Aposentados da Previdência Social da Bahia - ASAPREV-BA, com valor de captação de **R\$ 360.177,47**, pelo período de 12 (doze) meses;

Aprovação, por unanimidade, do Projeto **Economia da Experiência**, do Instituto de Desenvolvimento, Inclusão e Assistência Social - IDEIAS, com valor de captação de **R\$ 319.190,65**, pelo período de 12 (doze) meses;

Aprovação, por unanimidade, do Projeto **Capoeirando de Geração em Geração**, do Instituto de Desenvolvimento, Inclusão e Assistência Social - IDEIAS, com valor de captação de **R\$ 322.580,57**, pelo período de 12 (doze) meses;

Aprovação, por unanimidade, do Projeto **Ginga Terapia - ILPI em Movimento**, do Instituto de Desenvolvimento, Inclusão e Assistência Social - IDEIAS, com valor de captação de **R\$ 198.900,00**, pelo período de 12 (doze) meses;

Aprovação, por unanimidade, do Projeto **Pétalas do Tempo**, do Instituto Hebrum Simas, com valor de captação de **R\$ 300.000,00**, pelo período de 12 (doze) meses;

Aprovação, por unanimidade, do Projeto **Inclusão Digital na Melhor Idade II e Dança**, do Instituto Hebrum Simas, com valor de captação de **R\$ 300.000,00**, pelo período de 12 (doze) meses;

Aprovação, por unanimidade, do Projeto **CoopSênior - Empreendendo Saberes**, do Instituto Hebrum Simas, com valor de captação de **R\$ 405.774,19**, pelo período de 12 (doze) meses;

Aprovação do prazo até **29 de maio de 2026** para apresentação de projetos relacionados ao Edital do Banco Itaú, com expedição de Resolução para publicação;

Aprovação, por unanimidade, da realização de levantamento dos projetos com recursos captados e não utilizados, com concessão de prazo de **30 (trinta) dias** para regularização das pendências, ficando os valores, em caso de não regularização, disponibilizados ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI para posterior destinação por meio de edital;

Aprovação, por unanimidade, do envio de Ofício pela Presidência à Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, referente ao **Projeto 60+**, com tramitação pelo sistema E-Salvador;

Deliberação quanto à necessidade de aperfeiçoamento dos procedimentos de fiscalização das instituições, com observância de critérios e formalidades, bem como constituição de equipe destinada à elaboração e normatização dos procedimentos de acompanhamento das visitas;

Reforço às Câmaras Técnicas quanto à necessidade de observância do calendário de reuniões e do cumprimento dos prazos estabelecidos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerra a Assembleia, sendo a ata lavrada pela Sra. Ester do Rosário Barros Santos, a pedido da Presidência, em razão do desligamento da Secretária Executiva, e assinada pelos presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR, 18 de maio de 2026

LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO SALVADOR - CMPI
EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA Nº 054
REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2026.

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às 09h20min, em segunda convocação, realiza-se a Assembleia Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Salvador - CMPI.

Deliberações:

Apreciação das Atas das Assembleias Ordinárias dos meses de abril e maio de 2026, com os encaminhamentos necessários à regularização dos respectivos registros;

Discussão acerca da situação dos processos de inscrição e revalidação de entidades junto ao CMPI, com orientação para acompanhamento dos processos em tramitação, conferência da documentação apresentada e identificação de eventuais pendências;

Aprovação do **Projeto Viver Bem Rosa Menina**, da Associação Lar Dona Valdice Casa de Repouso Rosa Menina, com valor de captação de **R\$ 322.580,65**, pelo período de 12 (doze) meses;

Aprovação do **Projeto Lar Ativo 60+ - Envelhecimento Ativo, Digno e Participativo**, do Lar de Idosos Projeto de Deus, com valor de captação de **R\$ 322.580,65**, pelo período de 12 (doze) meses;

Aprovação do **Projeto RenovaMente**, do Projeto Haja, com valor de captação de **R\$ 339.720,43**, pelo período de 12 (doze) meses;

Aprovação do **Projeto CUIDAR EM REDE - Programa Itinerante de Fortalecimento das Instituições de Longa Permanência e Promoção do Envelhecimento Saudável**, do Instituto Hebrum Simas, com valor de captação de **R\$ 389.247,31**, pelo período de 12 (doze) meses;

Aprovação do **Projeto Esporte, Movimento e Artesanato na Terceira Idade**, do Instituto Hebrum Simas, com valor de captação de **R\$ 350.000,00**, pelo período de 12 (doze) meses;

Aprovação do **Projeto Esporte na Terceira Idade**, do Instituto Hebrum Simas, com valor de captação de **R\$ 350.000,00**, pelo período de 12 (doze) meses;

Encaminhamento para adoção das providências necessárias à emissão dos respectivos certificados e atos de autorização para captação de recursos, observadas as normas aplicáveis ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI;

Discussão acerca das instituições com registros irregulares junto ao CMPI, com indicação da necessidade de levantamento e atualização das informações cadastrais e adoção das providências pertinentes para regularização;

Reforço da importância do fortalecimento da comunicação institucional e da organização da **Rede Social do CMPI**, visando ampliar a divulgação de informações, ações, deliberações e campanhas do Conselho;

Discussão e organização do **Calendário de Atividades do CMPI**, contemplando reuniões com instituições, atividades de orientação e ações de qualificação relacionadas à política da pessoa idosa;

Discussão de ações de mobilização e sensibilização em alusão ao **15 de junho - Dia Mundial de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa**, com reforço da participação do CMPI nas iniciativas desenvolvidas no Município.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerra a Assembleia e a ata segue, após leitura e aprovação, para assinatura dos presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR, 09 de junho de 2026

LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO SALVADOR - CMPI
EXTRATO DE ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA Nº 055
REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2026.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às 09h20min, em segunda convocação, realiza-se a Assembleia Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Salvador - CMPI.

Deliberações:

Ciência à Plenária acerca da necessidade urgente de desocupação e entrega da sala atualmente utilizada como sede do CMPI, diante da inexistência, naquele momento, de definição quanto ao novo endereço do Conselho;

Acolhimento da disponibilidade apresentada pela ASAPREV-BA para eventual cessão temporária de espaço em sua sede para funcionamento do CMPI, ficando estabelecida a realização de visita in loco para avaliação das condições do local e posterior encaminhamento da situação à gestão da Secretaria responsável;



Registro da impossibilidade de leitura e apreciação da Ata da Assembleia Ordinária do mês de junho de 2026, em razão das dificuldades decorrentes da insuficiente estruturação administrativa do Conselho, ficando definido seu posterior encaminhamento aos Conselheiros para ciência e apreciação;

Determinação de revisão e organização dos processos de inscrição e revalidação, com conferência da documentação, identificação de pendências, realização das diligências necessárias e notificação das instituições para regularização;

Orientação para formalização dos indeferimentos dos processos que não atendam aos requisitos estabelecidos pelo Conselho, com registro da respectiva motivação e adoção das providências administrativas cabíveis;

Definição da necessidade de realização de visitas técnicas nos processos em que seja necessária melhor verificação acerca da efetiva existência e natureza dos serviços, ações, programas, projetos ou atendimentos destinados à pessoa idosa;

Aprovação da **suspensão temporária, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, do recebimento de novas solicitações junto ao CMPI**, diante da necessidade de reorganização administrativa, revisão dos processos em tramitação e aperfeiçoamento dos procedimentos internos de análise, acompanhamento e fiscalização;

Aprovação da constituição de **Comissão para acompanhamento das denúncias recebidas por meio do Disque 100**, destinada à sistematização das demandas, acompanhamento dos encaminhamentos e identificação das políticas, programas, projetos, ações e serviços existentes para a população idosa;

Definição da realização de reunião específica com as **Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas - ILPIs**, com o objetivo de fortalecer a interlocução com o Conselho e orientar quanto aos procedimentos de inscrição, revalidação, acompanhamento e fiscalização;

Definição da necessidade de organização e formalização dos procedimentos referentes à **destinação e distribuição dos kits de cozinha e alimentação**, com realização de reunião específica e registro dos critérios e instituições contempladas;

Continuidade da discussão e organização de propostas para o mês de outubro, em alusão ao **Dia Internacional da Pessoa Idosa**;

Aprovação do **recesso de final de ano no período de 21 a 31 de dezembro de 2026**.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerra a Assembleia e a ata é lavrada, seguindo, após leitura e aprovação, para assinatura dos presentes.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE SALVADOR, 28 de julho de 2026

LUCIANA CALASANS DE ALCÂNTARA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ATO 04 DE COMISSÃO EDITAL CMDCA Nº 02/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador - CMDCA, por meio da Comissão de Seleção do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/SPMJ/FMDCA Nº 002/2026, publicado em DOM n.º 9.258 de 30 DE ABRIL DE 2026 e Portaria 012/2026 publicada em DOM n.º 9.256 de 28 DE ABRIL DE 2026, no uso das suas atribuições,

Art.1 - Torna público RESULTADO PRELIMINAR:

I - **habilidades para avaliação e pontuação, respeitando o que previu CAPÍTULO X, em ordem de classificação:**

EIXO I

CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
1	ASSOCIAÇÃO DE MICROCEFALIA E ACOLHIMENTO COM EMPATIA - AMAE	4,00	3,00	3,00	10,00
2	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE REABILITAÇÃO E EDUCAÇÃO - ABRE	4,00	2,50	2,83	9,33
3	INSTITUTO CUIDARESS - CUIDAR E RESSIGNIFICAR A SAÚDE	3,83	2,75	2,75	9,33

CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
4	ASSOCIAÇÃO BAIANA DE PESSOAS COM EPILEPSIA, FAMILIARES E AMIGOS	2,83	1,92	2,00	6,74
5	ASSOCIAÇÃO DE MÃES COM FILHOS COM TEA - AMTEA	2,00	1,75	1,75	5,50
6	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO - AESOS	2,00	1,50	1,50	5,00
7	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	2,00	1,42	1,50	4,92

EIXO II

CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
1	CENTRO DE INTEGRAÇÃO E EDUCAÇÃO FAMILIAR - CEIFAR	4,00	3,00	3,00	10,00
2	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	4,00	3,00	3,00	10,00
3	INSTITUTO VIVA INFÂNCIA	4,00	3,00	3,00	10,00
4	AVANTE EDUCAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	4,00	3,00	3,00	10,00
5	INSTITUTO ME ABRACE	3,83	2,75	2,75	9,33
6	NACCI - NÚCLEO DE APOIO AO COMBATE DO CâNCER INFANTIL	2,17	1,67	1,67	5,50
7	INSTITUTO CONVERGIR	2,17	1,67	1,67	5,50
8	ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIU-JITSU MMA - ANJJMMA	2,00	1,42	1,50	4,92

EIXO III

CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
1	CENTRO DE ESTUDOS E AÇÕES EM DIREITOS HUMANOS - CEPARH	4,00	3,00	3,00	10,00
2	LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL	4,00	3,00	3,00	10,00
3	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	4,00	3,00	3,00	10,00
4	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE	3,83	2,75	2,75	9,33
5	INSTITUTO SOCIAL IDE POR AMOR	3,83	2,75	2,75	9,33
6	INSTITUTO NOAH	3,83	2,75	2,75	9,33
7	SOCIEDADE 10 DE JULHO	3,83	2,75	2,75	9,33
8	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	3,83	2,75	2,75	9,33
9	MAPI - MINISTÉRIO DE ADORAÇÃO PROFÉTICA INTERNACIONAL	3,50	2,75	2,67	8,92
10	ASSOCIAÇÃO CIDADÃO CONSCIENTE	3,33	2,25	2,25	7,83
11	INSTITUTO VIVER CASSANGE	2,67	2,17	2,08	6,92

CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
12	INSTITUIÇÃO PAIS & FILHOS	3,00	1,75	1,75	6,50
13	SOCIEDADE BENEFICENTE E ESPORTIVA PLATAFORMENSE - SBEP	2,67	1,75	1,83	6,25
14	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	2,67	1,75	1,75	6,17
15	ASSOCIAÇÃO ARTE SEM FRONTEIRA	2,50	1,50	1,67	5,67
16	INSTITUTO ANA RIBEIRO DO SUBÚRBIO FERROVIÁRIO	2,17	1,75	1,75	5,67
17	OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO	2,17	1,67	1,58	5,42
18	GRUPO DE APOIO À CRIANÇA COM CÂNCER - BAHIA - GACC-BA	2,33	1,50	1,50	5,33
19	CENTRO COMUNITÁRIO UNIDOS PELO SOCIAL	2,17	1,67	1,42	5,25
20	ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL	2,67	1,75	1,75	6,17
21	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE METROPOLITANA	2,00	1,50	1,50	5,00
22	ASSOCIAÇÃO BEIJA-FLOR DA MASSARANDUBA	2,00	1,50	1,50	5,00

EIXO IV

CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
1	CASA DO CAMINHO - PRONTO ATENDIMENTO ESPÍRITA	4,00	3,00	3,00	10,00
2	INSTITUTO MULHERES EM AÇÃO SALVADOR	4,00	3,00	3,00	10,00
3	PROJETO TANGARÁ	4,00	2,83	2,83	9,67
4	ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PÉROLAS DE CRISTO	3,83	2,92	2,92	9,67
5	INSTITUTO MARIA CELESTE - LUGAR DE ACOLHIMENTO	3,83	2,92	2,75	9,50
6	INSTITUTO ANGEL	3,83	2,75	2,75	9,33
7	INSTITUTO SOCIAL VIVA ARENOSO	3,83	2,75	2,75	9,33
8	ORGANIZAÇÃO SOCIAL HORA DA CRIANÇA	3,83	2,75	2,75	9,33
9	ASSOCIAÇÃO MEU SORRISO	3,67	2,92	2,75	9,33
10	CENTRO DE ESPORTIVO, ASSISTENCIAL E MOBILIZADOR - CEAM	3,50	2,25	2,25	8,00
11	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE AMPARO SOCIAL	3,00	2,42	2,42	7,83
12	ASSOCIAÇÃO AFRO SOCIOCULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA FOLIA AFRICANA	3,00	2,08	2,25	7,33
13	INSTITUTO TRIUNFAR	3,17	2,00	2,00	7,17
14	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	2,67	1,92	1,92	6,50

CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
15	ASSOCIAÇÃO A VOZ DO POVO COSME DE FARIAS	2,67	1,92	1,92	6,50
16	ASSOCIAÇÃO PATRULHA DO BEM	2,33	1,75	1,75	5,83
17	CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DA REDEÇÃO - MANSÃO DO CAMINHO	2,33	1,67	1,67	5,67
18	INSTITUTO RODRIGO TORALLES	2,17	1,50	1,67	5,33
19	ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA ALEGRIA	2,00	1,50	1,75	5,25
20	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA TIA ENE - FILIAL	2,17	1,50	1,50	5,17
21	LAR DA CRIANÇA	2,00	1,67	1,50	5,17
22	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITÁRIA VIVER BEM DE PIRAJÁ	2,00	1,50	1,67	5,17
23	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DE MÃE PARA MÃE	2,00	1,50	1,67	5,17
24	ASSOCIAÇÃO DOS SKATISTAS CRISTÃOS DO BRASIL	2,00	1,50	1,67	5,17
25	INSTITUTO INSERIR	2,00	1,67	1,50	5,17
26	INSTITUTO ALELUIA SALVADOR	2,00	1,67	1,50	5,17
27	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA VILA FELIZ	2,00	1,67	1,42	5,08
28	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	2,17	1,33	1,50	5,00
29	CENTRO COMUNITÁRIO JOÃO PAULO II	2,00	1,50	1,50	5,00
30	INSTITUTO IGOR ARCANJO	2,00	1,50	1,50	5,00
31	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	2,00	1,50	1,50	5,00
32	INSTITUTO PROJETO CATALIZADOR DE FUTEBOL - IPCF	2,00	1,50	1,50	5,00
33	OFICINA DAS ARTES	2,00	1,50	1,50	5,00
34	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES PARIPE EM MOVIMENTO - AMPM	2,00	1,50	1,50	5,00
35	INSTITUTO SOTEROPOLITANO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL - ISSAS	2,17	1,33	1,50	5,00
36	CENTRO COMUNITÁRIO DA IGREJA BATISTA CENTRAL DE PARIPE - CECOP	2,00	1,50	1,50	5,00
37	INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO CULTURAL, RECREATIVO CARNAVALESKO SOCIAL E ORQUESTRA POPULAR VIOLINHA BOA	2,00	1,50	1,50	5,00
38	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOM AVELAR BRANDÃO VILELA - AMDA	2,00	1,42	1,50	4,92
39	ASSOCIAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DA FRATERNIDADE CRISTÃ	2,00	1,50	1,42	4,92



CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
40	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO - ACMCESI	2,00	1,42	1,50	4,92
41	ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE EDUCAÇÃO, ARTES E ESPORTES - PROJETO MANDINGA	2,00	1,42	1,50	4,92
42	GRUPO DE AÇÃO SOCIAL - GAS	2,00	1,42	1,50	4,92
43	INSTITUTO HEBROM SIMAS	2,00	1,42	1,50	4,92
44	INSTITUTO PERIFERIA DO FUTURO	2,00	1,42	1,50	4,92
45	PROJETO SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA - CDM	2,00	1,42	1,50	4,92
46	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	2,00	1,42	1,50	4,92
47	ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA VILA FELIZ	2,00	1,67	1,42	5,08
48	ASSOCIAÇÃO E CRECHE MENINO JESUS DO ARENOSO	1,83	1,50	1,50	4,83
49	CENTRO EDUCACIONAL PROFESSOR ADALBERTO DE SOUZA LOPES	1,83	1,50	1,50	4,83

EIXO V

CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
1	CENTRO DE EDUCAÇÃO E EMPREENDEDORISMO SOCIAL - CEES	4,00	3,00	3,00	10,00
2	JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JA BAHIA	4,00	3,00	3,00	10,00
3	ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNO	4,00	3,00	3,00	10,00
4	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	4,00	2,83	3,00	9,83
5	INSTITUTO GUANABARA	3,83	2,75	2,92	9,50
6	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL MANAH	3,83	2,75	2,75	9,33
7	ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA DA BAHIA - AEEC	3,83	2,75	2,75	9,33
8	CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BATISTA DO ARVOREDO - CASBA	3,83	2,75	2,75	9,33
9	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA DO ESTADO DA BAHIA - ACDCPHEB	3,83	2,58	2,75	9,17
10	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL ALABÉ	3,00	2,25	2,25	7,50
11	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PRAIA GRANDE DE ILHA DE MARÉ E ADJACÊNCIAS	3,00	2,25	2,17	7,42
12	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PARA FRENTE QUE SE ANDA - ASBF	2,67	1,92	2,00	6,58
13	INSTITUTO DE GESTÃO SALUS VITA	2,33	1,75	1,83	5,92
14	INSTITUTO ECOMUNDUS	2,33	1,75	1,75	5,83
15	FUNDAÇÃO LAR HARMONIA	2,33	1,67	1,67	5,67
16	ASSOCIAÇÃO HUMANO PROGRESSO BRASIL	2,33	1,67	1,67	5,67

CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
17	INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE	2,17	1,67	1,50	5,33
18	ASSOCIAÇÃO REINTEGRANDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO	2,00	1,67	1,50	5,17
19	INSTITUTO CASA VERDE	2,00	1,67	1,50	5,17
20	REDE CIDADÃ	2,17	1,50	1,50	5,17
21	ASSOCIAÇÃO DE REMO SALVADOR	2,00	1,67	1,50	5,17
22	ASSOCIAÇÃO CULTURA LINHA OITO	2,00	1,67	1,50	5,17
23	CIDE - CAPACITAÇÃO, INSERÇÃO E DESENVOLVIMENTO	2,00	1,67	1,50	5,17
24	INSTITUTO COMUNITÁRIO PRINCESA ANASTÁCIA	2,17	1,42	1,50	5,08
25	CENTRO PROJETO AXÉ DE DEFESA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2,17	1,42	1,50	5,08
26	GRUPO DE APOIO A POPULACAO E INSTITUTICOES CARENTES GAPIC	2,00	1,50	1,50	5,00
27	ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE - ESPRO	2,00	1,50	1,50	5,00
28	INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E SAÚDE DA BAHIA - ITESB	2,00	1,42	1,50	4,92
11	CENTRO AVANÇADO DE EMPREENDEDORISMO DO NORDESTE DE AMARALINA	2,00	1,42	1,50	4,92

EIXO VI

CLASS.	OSC	A	B	C	NOTA FINAL
1	PARQUE SOCIAL - EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	4,00	3,00	3,00	10,00
2	INSTITUIÇÃO FAMÍLIA TELEMACO SOLIDARIEDADE	3,17	2,42	2,25	7,83
3	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	2,33	1,75	1,75	5,83
4	INSTITUTO TRANSMUTAR	2,00	1,42	1,50	4,92

II - Eliminadas pelos motivos abaixo:

a - Ausência de registro válido no CMDCA na data da publicação do Edital:

INSTITUTO INTEGRADO ROSY SILVA
INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL RENOVAÇÃO
INSTITUTO SOCIAL RICARDO PAIXÃO
INSTITUTO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA ELIS MENDONÇA
ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DO AMOR CRISTÃO

b - Não atender exigência conforme previu alínea "d" do item 16 do edital:

Clube de Mães e Creche Escola Comunitária Esmeraldinha
Centro Palmares de Estudos e Assessoria por Direitos
CAENA - Centro Avançado de Empreendedorismo do Nordeste de Amaralina
ICD - Instituto Central dos Direitos
ITESB - Instituto de Tecnologia em Educação e Saúde da Bahia
ABAE - Associação Bahiana de Equoterapia
APA - Associação Plenitude do Amor - APA
ASAA - Associação Silvano Alves de Araújo - ASAA
Associação Mulheres Notáveis - AMN
Associação Maria Felipa de Educação, Arte, Cultura e Tecnologia
Instituto Tia Célia
Associação LVG Karate Clube
Creche Escola Comunitária Alto dos Pontes
CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento

- DDDHS - Delegacia de Defesa dos Direitos Humanos de Salvador
- Instituto Social Ricardo Paixão
- ACOPAMEC - Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão
- Instituto Educacional e Saúde Cristo é a Vida
- Instituto Socioambiental Renovação
- Associação Brasileira de Capoeira, Educação, Artes e Esportes Tom de Percussão
- União das Creches e Escolas Comunitárias, Privadas, Intermunicipais e Interestaduais no Brasil
- Centro Educacional Vieira
- Associação Cultural Desportiva Beneficente Salvando Vidas
- Associação Formando Geração de Aliança - ASSFGA
- Associação Cultural e Educacional Canto das Crianças

c - Não atender exigência, mesmo após possibilidade de saneamento deliberado em Comissão de Seleção e publicado por meio de **ATO 03 DE COMISSÃO EDITAL CMDCA Nº 02/2026**, em DOM de 07 de agosto de 2026, conforme previu alínea "a" do item 16 do edital:

ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU
INSTITUTO PERIFERIA DO FUTURO
INSTITUTO ALIANÇA COM O ADOLESCENTE
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA, EDUCAÇÃO, ARTES E ESPORTES TOM DE PERCUSSÃO
CENTRO EDUCACIONAL VIEIRA
EDUCANDÁRIO CRECHE COMUNITÁRIA SONHO DE VOVÓ CLARA

d - Não atender exigência prevista alínea "g" item 12 do edital:

INSTITUTO DE EDUCACAO E ASSISTENCIA SOCIAL
--

e - Desistiu de concorrer, manifestando formalmente:

Instituição Assistencial Beneficente Conceição Macedo

Art.2 - Informa da faculdade de interposição de recursos, devendo obedecer a prazos, formalidades e instruções previstas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/SPMJ/FMDCA Nº 002/2026.

Salvador, 21 de agosto de 2026.

GUSTAVO FIGUEIREDO MERCES
Presidente da Comissão de Seleção

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA Nº. 38/2026

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF**, no uso de suas atribuições e com fundamentos no Art. 14 do Decreto n.º 28.668 de 21 de julho de 2017.

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho de Estágio Probatório, como representantes titulares desta Fundação, os servidores: FAGNER CORDEIRO DANTAS, matrícula 3087851, que a presidirá, RITA DE CÁSSIA NUNES BITTENCOURT, matrícula 3064687 e RONALDO BATISTA DE LIMA, matrícula 3064715 e como suplentes da mesma Comissão, as servidoras CECÍLIA ZACHARIAS MAZZA, matrícula 3080216, GILCINEA BARBOSA DA CONCEIÇÃO, matrícula 3064865.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 24 de agosto de 2026.

TANIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

DESPACHOS FINAIS DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF

PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASJUR

PROCESSO	SERVIDOR	ASSUNTO
136741/2026	PEDRO ALMEIDA DIAS	ABONO DE PERMANÊNCIA

Salvador, 24 de agosto de 2026.
TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

DESPACHOS FINAIS DA GERENTE ADMINISTRATIVA - FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF
PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASJUR

PROCESSO	SERVIDOR	ASSUNTO
151738/2026	CLÉA MARIA CALDAS PEREIRA TANAJURA	LICENÇA PRÊMIO 8º QUINQUÊNIO

Salvador, 24 de agosto de 2026.

MARIA DO ROSÁRIO SILVA FERREIRA
Gerente Administrativa-Financeira - em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º 168/2026

Dispõe sobre a designação de Servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Termo de Credenciamento n.º **001/2026**, originário do Processo Administrativos n.º **229653/2025 e 94641/2026** - TRANSALVADOR, na forma que indica e dá outras providências.

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DE SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018, e;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do arts. 104 e 117, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta lei ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5, 6 e 7º do Decreto Municipal nº 36.183/2022, que dispõe sobre as funções de gestor e de fiscal de contratos administrativos no âmbito da administração pública municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Salvador;

CONSIDERANDO o que consta na **CLÁUSULA X** do Termo de Credenciamento n.º **001/2026**, firmado entre a **SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR** e a empresa **PRISMA PARTICIPACOES LTDA, CNPJ sob nº 16.491.623/0001-44;**

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve manter a Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, mediante a designação formal de representantes durante a vigência dos seus contratos;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o(a) Servidor(a) **Antônio Neri dos Santos, Matrícula: nº 3067955**, para exercer a função de GESTOR do Contrato.

Art.2º - Designar o(a) Servidor(a) **Marcos Nascimento dos Reis, Matrícula: 3067247**, para exercer a função de FISCAL do Contrato.

Art.3º - Designar o(a) Servidor(a) **Antônio Neri dos Santos, Matrícula: nº 3067955**, para, na ausência do FISCAL titular, exercer o **encargo de substituto**.

Art.4º - A Gestão e Fiscalização da execução do Contrato serão realizadas pelos servidores designados nessa portaria e terão livre acesso ao processo administrativo, com vistas à verificação regular quanto ao cumprimento das cláusulas contratuais avençadas, na forma da legislação vigente.

Art.5º - Determinar que a função de fiscal, titular e substituto, seja exercida sem prejuízo das atribuições atuais e rotineiramente desempenhadas pelos referidos servidores.

Art.6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, em 24 de agosto de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo



LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2026

A Procuradoria-Geral do Município de Salvador - PGMS torna público o resultado da Dispensa de Licitação Eletrônica abaixo especificada:

Dispensa Eletrônica 15/2026 - UASG 927298 (Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP)

Processo Nº 69566/2026

Objeto: 01 (um) notebook da marca Apple, modelo MacBook Pro de 14 polegadas, equipado com processador M4

Data do Parecer: 27/07/2026

Homologação do Parecer: 27/07/2026

Critério de Julgamento: Menor Preço

Data de homologação da Dispensa: 21/08/2026

Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

CNPJ: 13.927.801/0008-15

Proponente: C&M COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 46.089.683/0001-04

Valor: R\$ 13.821,00 (treze mil, oitocentos e vinte e um reais).

Amparo legal: Artigo 75, inciso II, da Lei. N.º 14.133/2021.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

LISIANE ALVES CELESTINO SANTOS
Agente de Contratação / PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90042/2026 - PROC: 45263/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de TINTA ESMALTE.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
LR MATERIAIS LTDA	01	R\$ 465.248,00
	02	R\$ 51.816,00

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 19/08/2026.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90045/2026 - PROC: 55398/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de CARNES, LINGUIÇA E CHARQUE.

LOTES 01 e 02: FRACASSADOS

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 20/08/2026.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Contratação - COMPEL, em atendimento à decisão do Senhor Secretário Municipal de Gestão, torna público o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 90048/2026 - PROC: 39397/2026 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de LÂMPADAS.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
CBX COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	01	R\$ 111.007,51
	02	R\$ 12.321,54

A licitação foi adjudicada pelo Senhor Secretário Municipal de Gestão e homologada nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, conforme despacho proferido no processo licitatório em 21/08/2026.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação - SMED, por meio de seu Agente de Contratação, em cumprimento à decisão da Autoridade Superior e em conformidade com o disposto no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 47 do Decreto Municipal nº 37.611/2023, torna pública a **REVOGAÇÃO** do Processo Administrativo nº 254973/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2026, cujo objeto consiste na aquisição de gênero alimentício (LINGUIÇA SUÍNA TIPO CALABRESA), através do Sistema de Registro de Preços, destinado às escolas parceiras da Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O inteiro teor do Comunicado e do Despacho de Revogação encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, através do ID. nº. 1088960.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

WILLIANA MORAIS
Agente de Contratação

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Educação, com fulcro na Resolução CD/FNDE nº 4/2026 e Lei Federal nº 14.133/21, na sua atual redação, subsidiariamente, divulga o resultado abaixo especificado:

MODALIDADE: Chamada Pública nº 005/2026

PROCESSO Nº: 256878/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (LEITE EM PÓ INTEGRAL, IOGURTES E POLPAS DE FRUTAS CONGELADAS) ofertados por produtores da Agricultura Familiar, destinados à Rede Municipal de Ensino, visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

COOPERATIVA	ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
NOSSA TERRA	01	LEITE EM PÓ INTEGRAL	150.000 KG	R\$ 6.082.500,00
CENTRAL METROPOLITANA	01	LEITE EM PÓ INTEGRAL	150.000 KG	R\$ 6.082.500,00
COOPAG	02	IOGURTE INTEGRAL SABOR COCO	300.000 UN.	R\$ 1.113.000,00
	03	IOGURTE INTEGRAL SABOR AMEIXA	300.000 UN.	R\$ 924.000,00
	04	IOGURTE INTEGRAL SABOR MORANGO	300.000 UN.	R\$ 897.000,00
COOPERA	05	POLPA DE MANGA CONGELADA	30.000 KG	R\$ 443.700,00
	06	POLPA DE ACEROLA CONGELADA	30.000 KG	R\$ 482.100,00
	07	POLPA DE GOIABA CONGELADA	30.000 KG	R\$ 482.100,00
	08	POLPA DE CAJU CONGELADA	30.000 KG	R\$ 482.100,00
	09	POLPA DE CAJÁ CONGELADA	30.000 KG	R\$ 413.100,00
TOTAL GERAL				R\$ 17.402.100,00

Em tempo, informa-se que o inteiro teor do Julgamento do Recurso Administrativo encontra-se disponível para consulta pelos interessados, com vistas franqueadas, no endereço eletrônico www.compras.salvador.ba.gov.br, na aba "Licitações - Chamamento Público".

Data da Adjudicação/Homologação: 21/08/2026.

IANA BRITO MELO
Agente de Contratação



RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 135462/2026

EMPRESA: MASTER-ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA S/S LTDA

CNPJ: 58.065.188/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa de Contabilidade para elaboração e transmissão da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) e Declaração de Débitos Tributários Federais (DCTF Web) e quaisquer outras obrigações fiscais que porventura sejam instituídas pela Receita Federal e os 412 Conselhos Escolares da Rede de Ensino de Salvador, tenha por obrigação fornecer informações a RFB, durante o período de 09 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Funcional Programática: 12.368.0001.215500 **Natureza da despesa:** 33.90.39; **Fonte de recurso:** 1.500.1.

PARECER: RPGMS - 31 de julho de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).

AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 19 de agosto de 2026

Salvador, 24 de agosto de 2026.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária/SMEDSECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2026

COMPRAS.GOV.BR Nº 927809-8/2026

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, através do Sr. Secretário de Desenvolvimento Urbano, designada pelo DECRETO Nº 41.308/2026, publicado no Diário Oficial do Município - DOM do dia 07 de janeiro de 2026. Nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal 37.611, de 17 de outubro 2023 e posteriores dispositivos relacionados, bem como nos termos das condições e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte Licitação:

PROCESSO Nº: 5.301/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 - LICITAÇÃO Nº: 01/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL PELO LOTE ÚNICO.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: TRATA-SE DA AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) SONÔMETROS - (DECIBELIMETRO), 05 (CINCO) MÓDULO DE GERAÇÃO DE ÁUDIO, 05 (CINCO) CALIBRADORES SONORO, SOFTWARE e TREINAMENTO, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS OS QUAIS INTEGRAM O PRESENTE PROCEDIMENTO.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO E DISPUTA: 11/09/2026 - HORÁRIO: 09:30 às 14:30 hora - Horário de Brasília.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sítios eletrônicos: www.compras.gov.br <C:\Users\silmara.oliveira\Downloads\www.compras.gov.br>.

Salvador, 24 de agosto de 2026

SOSTHENES TAVARES DE MACEDO ALMEIDA
Secretário de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2026

Processo Nº: 183171/2026-SECULT

Inexigibilidade de Licitação nº 47/2026

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: RD ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 01.954.124/0001-79

Objeto: Concessão de patrocínio ao Projeto "ENCANTAR BUFFET BRASIL 2026"

Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.116700 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, art. 74, I.

Data da autorização: 24/08/2026

Salvador, 24 de agosto de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 180319/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 204/2026

Data do Parecer: 19/08/2026

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: Pipa Produções Artísticas LTDA

CNPJ: 10.585.813/0001-44

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos com inscrições homologadas referentes ao Edital 008/2026 SalCine II, publicado no Diário Oficial do Município Nº 9.311 de 21 de julho de 2026.

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Subação: 120000 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.500.1.1.1.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 19/08/2026

Processo Nº: 177242/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 212/2026

Data do Parecer: 20/08/2026

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: Naira Evine Pereira Soares

CNPJ: 33.627.154/0001-67

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos com inscrições homologadas referentes ao Edital 008/2026 SalCine II, publicado no Diário Oficial do Município Nº 9.311 de 21 de julho de 2026.

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Subação: 120000 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.500.1.1.1.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 20/08/2026

Processo Nº: 179680/2026

Inexigibilidade de Licitação nº: 205/2026

Data do Parecer: 19/08/2026

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratado: Ipê Rosa Produções LTDA

CNPJ: 07.905.850/0001-88

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para emissão de pareceres, contendo análise técnica, conceitual e razoabilidade orçamentária, dos projetos com inscrições homologadas referentes ao Edital 008/2026 SalCine II, publicado no Diário Oficial do Município Nº 9.311 de 21 de julho de 2026.

Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Subação: 120000 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.500.1.1.1.001

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso III

Data da Homologação: 19/08/2026

Salvador, 24 de agosto de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 007/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2026.

LICITAÇÃO Nº: 007/2026.

PROCESSO Nº: 88140/2026 - LIMPURB.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e realização de exames admissionais, periódicos e demissionais, assim como avaliação clínica e emissão do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO dos empregados, após a realização dos exames, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantificação previstas no Termo de Referência - ANEXO I do Edital.

EMPRESA VENCEDORA: SALVADOR SEG MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ Nº: 21.188.238/0001-62

VALOR TOTAL: R\$ 312.200,00 (trezentos e doze mil e duzentos reais), sendo R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) para o lote I e R\$ 305.100,00 (trezentos e cinco mil e cem reais) para o lote II.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2026.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/16, no que couber.

O processo administrativo correspondente a esta licitação está com vistas franqueada aos interessados, nos dias úteis, das 08:00h às 16:00 horas, na sede da EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB, situada na Rodovia BR-324, Km 618 - Oeste, Porto Seco Pirajá, Salvador - BA, CEP: 41.280-420, Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL. Telefone, (71) 3202-5028.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, em 21 de agosto de 2026.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA GOMES
Presidente da LIMPURB.



SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2026

PROCESSO N.º 173747/2026 - SMART
EMPRESA: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA
CNPJ N.º 35.963.479/0001-46
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação, por inexigibilidade de

licitação, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Companhia Salvador Cidade Inteligente - SMART, de instituição especializada para fornecimento de 01 (uma) inscrição destinada à participação da colaboradora da Companhia no curso "Orçamento Público Integrado com a Execução Orçamentária e Financeira".
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 19.122.0011.250144; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 1.500.1.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 30, Inciso II, "f" da Lei 13.303/2016; e no Regulamento de Licitações e Contratos da SMART.
HOMOLOGAÇÃO: em 21/08/2026.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

VITOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

Nº 032/2026

PROCESSO Nº: 254888/2025
CONTRATADA: ATUAL CERQUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 11.390.897/0001-23
OBJETO: Registro dos Preços ofertados pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** para fornecimento de **GÊNERO ALIMENTÍCIO (CHARQUE BOVINO DIANTEIRO)**, devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada em **20/07/2026**, originária do Pregão Eletrônico n.º **009/2026** - SMED, Lote n.º **02** e conforme Anexo 1 deste Termo de Compromisso de Fornecimento que consiste no Resumo Final da Licitação (ANEXO 1 - MAPA DE CONTRATAÇÃO).
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento.
VALOR: **R\$ 311.160,00 (Trezentos e onze mil, cento e sessenta reais)**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0001.233900; 12.365.0001.234000; 12.361.0001.234200; 12.365.0001.214500; 12.365.0001.214600; 12.361.0001.222400.
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
FONTE DE RECURSO: 1.552.3; 1.550.3.
ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária
Secretaria Municipal da Educação - SMED

JOSÉ HAMILTON DÓREA LIMEIRA
Atual Cerqueira Distribuidora LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO BÁSICO COMPLEMENTAR
PROCESSO: 180286/2024
AFM Nº: 006404/2026 - R\$ 71.970,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/08/2026
AFM Nº: 006663/2026 - R\$ 71.970,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026
CONTRATADA: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 01.107.391/0012-63

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 163711/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 260000 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 24 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 166808/2026
AFM Nº: 43.336.00354/2026 - R\$ 1.503,00 - DATA DA ASSINATURA: 27/07/2026
CONTRATADA: SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.573/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 166808/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica).

Salvador, 24 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 177779/2026
AFM Nº: 43.336.00360/2026 - R\$ 12.450,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026
CONTRATADA: DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 177779/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica).

Salvador, 24 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 168912/2025
AFM Nº: 43.336.00365/2026 - R\$ 4.888,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026
CONTRATADA: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 09.092.152/0001-36

PROCESSO: 168921/2026
AFM Nº: 43.336.00366/2026 - R\$ 216.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026
CONTRATADA: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 45.107.793/0001-80

PROCESSO: 168291/2026
AFM Nº: 43.336.00367/2026 - R\$ 5.652,00 - DATA DA ASSINATURA: 29/07/2026
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95

PROCESSO: 168912/2026
AFM Nº: 43.336.00371/2026 - R\$ 2.632,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
CONTRATADA: EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO: 169812/2026
AFM Nº: 43.336.00395/2026 - R\$ 19.468,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95

PROCESSO: 168192/2026
AFM Nº: 43.336.00407/2026 - R\$ 43.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 05/08/2026
CONTRATADA: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA
CNPJ: 45.107.793/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 168912/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica).

Salvador, 24 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 168753/2026
AFM Nº: 43.336.00368/2026 - R\$ 12.330,00 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
AFM Nº: 43.336.00392/2026 - R\$ 630,00 - DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026
CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CNPJ: 03.485.572/0001-04

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 168753/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica).

Salvador, 24 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 168813/2026
AFM Nº: 43.336.00369/2026 - R\$ 214,60 - DATA DA ASSINATURA: 30/07/2026
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95

PROCESSO: 161388/2026
AFM Nº: 43.336.00393/2026 - R\$ 365,40 - DATA DA ASSINATURA: 31/07/2026
CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95

PROCESSO: 168138/2026
AFM Nº: 43.336.00414/2026 - R\$ 2.880,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/08/2026
CONTRATADA: OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 61.828.536/0001-94

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 168813/2026
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 210400 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio - Assistência Farmacêutica).

Salvador, 24 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 203/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 011/2026
PROCESSO: 137148/2025 SMS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PARA A IMPLANTAÇÃO DA MATERNIDADE E HOSPITAL DA CRIANÇA - MHC.
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 203/2026
CONTRATADA: BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
CNPJ: 03.890.627/0001-53
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2026
ASSINAM: RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
MARIA DO CARMO REZENDE PAES BARRETO
BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200026432	CAMISOLA HOSPITALAR TIPO ROBE P/ AMAMENTAR AZUL PETROLEO TAM P - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	51,68
02	200026433	CAMISOLA HOSPITALAR TIPO ROBE P/ AMAMENTAR AZUL PETROLEO TAM M - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	51,65

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
03	200026434	CAMISOLA HOSPITALAR TIPO ROBE P/ AMAMENTAR AZUL PETROLEO TAM G - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	51,68
04	200026435	CAMISOLA HOSPITALAR TIPO ROBE P/ AMAMENTAR AZUL PETROLEO TAM GG - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	51,68
05	200026436	CAMISOLA HOSPITALAR TIPO ROBE P/ AMAMENTAR AZUL PETROLEO TAM XGG - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	52,65
06	200026437	CAMISOLA HOSPITALAR TIPO ROBE VINHO TAM P - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	55,97
07	200026438	CAMISOLA HOSPITALAR TIPO ROBE VINHO TAM M - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	51,66
08	200026439	CAMISOLA HOSPITALAR TIPO ROBE VINHO TAM G - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	51,63
09	200026440	CAMISOLA HOSPITALAR TIPO ROBE VINHO TAM GG - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	51,66
10	200026441	CAMISOLA HOSPITALAR TIPO ROBE VINHO TAM XGG - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	51,66
11	200026442	COLETE HOSPITALAR TIPO AVENTAL AZUL PETROLEO TAM P - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	50,30
12	200026443	COLETE HOSPITALAR TIPO AVENTAL AZUL PETROLEO TAM M - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	50,30
13	200026444	COLETE HOSPITALAR TIPO AVENTAL AZUL PETROLEO TAM G - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	50,30
14	200026445	COLETE HOSPITALAR TIPO AVENTAL AZUL PETROLEO TAM GG - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	50,30
15	200026446	CAMISOLA HOSPITALAR CIRURGICA ADULTO TAM P - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	50,32
16	200026447	CAMISOLA HOSPITALAR CIRURGICA ADULTO TAM M - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	50,32
17	200026448	CAMISOLA HOSPITALAR CIRURGICA ADULTO TAM G - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	50,32
18	200026449	CAMISOLA HOSPITALAR CIRURGICA ADULTO TAM GG - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	50,32
19	200026450	CAMISOLA HOSPITALAR CIRURGICA ADULTO TAM XGG - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	51,29
20	200026451	CAMISOLA HOSPITALAR CIRURGICA INFANTO PEDIATRICA TAM P 1 A 3 ANOS - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	40,90
21	200026452	CAMISOLA HOSPITALAR CIRURGICA INFANTO PEDIATRICA TAM M 4 A 7 ANOS - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	40,90
22	200026453	CAMISOLA HOSPITALAR CIRURGICA INFANTO PEDIATRICA TAM G 8 A 10 ANOS - MHC MARCA/ FABRICANTE:	UND	40,90
23	200026454	CAMISOLA HOSPITALAR CIRURGICA INFANTO PEDIATRICA TAM GG 11 A 13 ANOS - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	41,87



ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
24	200026455	PIJAMA HOSPITALAR INFANTO PEDIATRICO TAM P 1 A 3 ANOS - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	54,99
25	200026456	PIJAMA HOSPITALAR INFANTO PEDIATRICO TAM M 4 A 7 ANOS - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	54,99
26	200026457	PIJAMA HOSPITALAR INFANTO PEDIATRICO TAM G 8 A 10 ANOS - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	54,99
27	200026458	PIJAMA HOSPITALAR INFANTO PEDIATRICO TAM GG 8 A 10 ANOS - MHC MARCA/FABRICANTE:	UND	54,50
28	200026459	CUEIRO HOSPITALAR TIPO MANTA P/ RN 50 X 80 CM - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	15,17
29	200026460	CUEIRO HOSPITALAR TIPO MANTA P/ RN 100 X 80 CM - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	26,93
30	200026461	TOUCA HOSPITALAR P/ RN 14 CM X 17 CM - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	9,49
31	200026462	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA AZUL ROYAL TAM P - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	85,00
32	200026463	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA AZUL ROYAL TAM M - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	87,00
33	200026464	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA AZUL ROYAL TAM G - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	87,00
34	200026465	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA AZUL ROYAL TAM GG - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	87,00
35	200026466	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA AZUL ROYAL TAM XGG - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	87,00
36	200026467	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA VERDE BANDEIRA TAM P - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	87,00
37	200026468	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA VERDE BANDEIRA TAM M - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	87,00
38	200026469	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA VERDE BANDEIRA TAM G - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	87,00
39	200026470	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA VERDE BANDEIRA TAM GG - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	87,00
40	200026471	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA VERDE BANDEIRA TAM XGG - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	87,00
41	200026472	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA VERDE ACQUA TAM P - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	89,00
42	200026473	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA VERDE ACQUA TAM M - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	89,00
43	200026474	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA VERDE ACQUA TAM G - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	89,00
44	200026475	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA VERDE ACQUA TAM GG - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	89,00

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
45	200026476	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA VERDE ACQUA TAM XGG - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	89,00
46	200026477	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA MARRON CONHAQUE TAM P - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	89,00
47	200026478	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA MARRON CONHAQUE TAM M - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	89,00
48	200026479	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA MARRON CONHAQUE TAM G - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	89,00
49	200026480	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA MARRON CONHAQUE TAM GG - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	89,00
50	200026481	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA MARRON CONHAQUE TAM XGG - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	89,00
51	200026482	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA MOSTARDA TAM P - UTI PEDIATRICA MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	90,00
52	200026483	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA MOSTARDA TAM M - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	90,00
53	200026484	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA MOSTARDA TAM G - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	90,00
54	200026485	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA MOSTARDA TAM GG - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	90,00
55	200026486	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA MOSTARDA TAM XGG - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	90,00
56	200026487	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA AZUL INDIGO TAM P - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	89,00
57	200026488	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA AZUL INDIGO TAM M - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	89,00
58	200026489	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA AZUL INDIGO TAM G - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	89,00
59	200026490	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA AZUL INDIGO TAM GG - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	89,00
60	200026491	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA AZUL INDIGO TAM XGG - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	89,00
61	200026492	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA VERMELHO VINHO TAM P - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	85,00
62	200026493	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA VERMELHO VINHO TAM M - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	85,00
63	200026494	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA VERMELHO VINHO TAM G - MHC MARCA/ FABRICANTE: BARRETOS	UND	85,00
64	200026495	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA VERMELHO VINHO TAM GG - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	87,00
65	200026496	CONJUNTO PRIVATIVO JALECO CALÇA VERMELHO VINHO TAM XGG - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	87,00

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
66	200026502	CAPOTE CIRURGICO UNISSEX AVENTAL CIRURGICO TAM P - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	80,60
67	200026503	CAPOTE CIRURGICO UNISSEX AVENTAL CIRURGICO TAM M - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	80,60
68	200026504	CAPOTE CIRURGICO UNISSEX AVENTAL CIRURGICO TAM G - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	80,60
69	200026505	CAPOTE CIRURGICO UNISSEX AVENTAL CIRURGICO TAM GG - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	80,60
70	200026506	CAPOTE CIRURGICO UNISSEX AVENTAL CIRURGICO TAM XGG - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	80,60
71	200026507	FRONHA MAYO P/ INSTRUMENTAIS ESTERILIZADOS 130 X 60 CM - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	34,60
72	200026508	CAMPO CIRURGICO DUPLO AZUL ROYAL 240G/M2 1,60 X 2,20 M - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	113,80
73	200026509	CAMPO CIRURGICO DUPLO AZUL ROYAL 240G/M2 1,60 X 1,60 M - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	98,50
74	200026510	CAMPO CIRURGICO DUPLO AZUL ROYAL 240G/M2 1,50 X 1,50 M - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	82,00
75	200026511	CAMPO DUPLO P/ PARTO CIRURGICO AZUL ROYAL 240G/M2 1,40 X 1,40 M - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	82,80
76	200026512	CAMPO DUPLO P/ PARTO CIRURGICO AZUL ROYAL 240G/M2 1,30 X 1,30 M - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	58,66
77	200026513	CAMPO CIRURGICO DUPLO AZUL ROYAL 240G/M2 0,80 X 0,80 M - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	52,29
78	200026514	CAMPO DUPLO AZUL ROYAL 240G/M2 100 X 100 CM - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	54,39
79	200026515	CAMPO DUPLO RECEM NASCIDO AZUL ROYAL 240G/M2 0,90 X 0,90 CM - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	53,60
80	200026516	CAMPO FENESTRADO P/ PROCEDIMENTOS ESTEREIS 70 X 60 CM C/ ABERTURA QUADRO 15 X 04CM - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	47,33
81	200026517	CAMPO SIMPLES RECEM-NASCIDO AZUL ROYAL 240G/M² 100 X 100 M - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	43,63
82	200026518	CAMPO CIRURGICO SIMPLES AZUL ROYAL 240G/M² 1,30 X 1,30M - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	48,00
83	200026519	CAMPO CIRURGICO SIMPLES AZUL ROYAL 240G/M² 1,20 X 1,20M - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	47,58
84	200026520	CAMPO CIRURGICO SIMPLES AZUL ROYAL 240G/M² 0,90 X 0,90M - MHC MARCA/FABRICANTE: BARRETOS	UND	37,53

Salvador, 17 de junho de 2026

PEDRO HENRIQUE CAMPELLO DE MELO
Diretor de Logística e Suprimentos
Por delegação, através da Portaria nº 420/2025,
Publicada no DOM nº 9.127 de 07/10/2025

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 505/2024

PROCESSO Nº 120028/2026 e 119495/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 19/08/2026 e término em 18/08/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 221.805,57, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: RENATA LEITE CORREA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 44.588.609/0001-07
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026

RESPONSÁVEL LEGAL: Renata Leite Correa

Salvador, 19 de agosto de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 524/2024

PROCESSO Nº 165615/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 20/08/2026 e término em 19/08/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **LISTA MED SERVICOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 41.604.533/0001-60
DATA DE ASSINATURA: 18/08/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 19 de agosto de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 544/2024

PROCESSO Nº 165917/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 21/08/2026 e término em 20/08/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 248.598,00 (duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **SCHONS & LINS SERVICOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 44.362.092/0001-25
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Luiz Eduardo Lins de Vinhaes Torres.

Salvador, 19 de agosto de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 545/2024

PROCESSO Nº 132653/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 27/08/2026 e término em 26/08/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 174.858,00 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **CENTER SERVICOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 32.807.0006/0001-61
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 20 de agosto de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 536/2024

PROCESSO: Nº 128.521/2026.
DO CONTRATO: as partes, nos termos do Art. 107, da Lei 14.133/2021, em renovar o contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 19/08/2026 e seu fim em 18/08/2027.
Acordam as partes, nos termos do Art. 124, da Lei 14.133/2021, em acrescentar ao valor atualmente contratado o montante de R\$ 44,10 (quarenta e quatro reais e dez centavos) em virtude da adequação da Programação Física - Orçamentária. Desta forma o valor mensal passará de R\$ 307.605,59 (trezentos e sete mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 307.649,69 (trezentos e sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos) e o valor anual



para R\$ 3.691.796,28 (três milhões seiscentos e noventa e um mil setecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000, 1.500.1.1.3.001, 1.754.1.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA - CENTRO ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO II (CER II)**.
CNPJ: 15.153.745/0026-16.
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Jose Antonio Rodrigues Alves.

Salvador, 21 de agosto 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 512/2024

PROCESSO Nº 120048/2026 e 119516/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses com início em 26/08/2026 e término em 25/08/2027, permanecendo o valor anual estimado de R\$ 144.850,13, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 003/2024.
CONTRATADA: SILBER RODRIGUES ALVES E CIA. LTDA
CNPJ: 12.670.114/0001-28
DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Vivian Rodrigues Alves

Salvador, 20 de agosto de 2026

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 543/2024

PROCESSO Nº 165921/2026
DO CONTRATO: Acordam as partes em renovar o presente contrato por mais 12 (doze) meses **com início em 21/08/2026 e término em 20/08/2027**, permanecendo valor o anual estimado de R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil setecentos e trinta e dois reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 004/2024.
CONTRATADA: **SERVICOS MÉDICOS TEREZINHA BARCELAR LTDA**
CNPJ: 04.212.076/0001-31
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2026
RESPONSÁVEL LEGAL: Helmira Rafaela da Silva Menaio

Salvador, 21 de agosto de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2024

PROCESSO: Nº 108.415/2026.
DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor anual do contrato, o montante de R\$ 2.538,39 (dois mil quinhentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), referente a Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que prevê a destinação recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios, e repassado em, até 02 (duas) parcelas conforme crédito enviado pelo FNS ao FMS. 1.2.Os valores mensais pactuados e atualmente vigentes, permanecem inalterados.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.210100; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fonte de Recursos 1.600.3.0.0.000 e 1.501.1.1.0.001.
CONTRATADA: **INSTITUTO ASA**.
CNPJ: 18.498.994/0001-83.
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026.
REPRESENTANTE LEGAL: Rejane Santos Costa Brito.

Salvador, 21 de agosto 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 255/2026
PROCESSO nº 108680/2024 e 136017/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 136.631,50 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200.

10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **A FREIRE SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 64.449.560/0001-00
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Allessandra Freire de Oliveira
Gestor Operacional: Josele Pacheco Ávila
Fiscal do Contrato: Elidileuza Damaceno dos Santos Bastos

Salvador, 11 de agosto de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 256/2026
PROCESSO nº 108680/2024 e 106576/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 136.631,50 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **FEMED - SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 28.055.076/0001-33
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**
Gestor Operacional: Josele Pacheco Ávila
Fiscal do Contrato: Noeli Santos de Aragão

Salvador, 11 de agosto de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 261/2026
PROCESSO nº 108680/2024 e 134818/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 007/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos especializados para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, no âmbito das Unidades de Saúde da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 136.631,50 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: **IURI MENDOCA SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 67.123.212/0001-37
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Iuri Mendoca Cruz**
Gestor Operacional: Josele Pacheco Ávila
Fiscal do Contrato: Daiane do Carmo Santos

Salvador, 11 de agosto de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 299/2026
PROCESSO nº 112729/2024 e 73799/2026

MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **SILVA RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 63.296.377/0001-50
DATA DA ASSINATURA: 20/08/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Hedigila Thabata da Silva Ribeiro**
Gestor Operacional: Josele Pacheco Ávila
Fiscal do Contrato: Marivaldo Xavier de Castro

Salvador, 20 de agosto de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 303/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 152328/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais), DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **EVOLUTIS MEDICINA DE PRECISÃO LTDA**
CNPJ: 67.125.538/0001-01
DATA DA ASSINATURA 21/08/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: João Gabriel Batista Simon Viana
FISCAL DESIGNADO: Antônio Fernando Carneiro de Campos Costa
GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Ivan de Mattos Paiva Filho.

Salvador, 21 de agosto de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 304/2026
PROCESSOS nº 110817/2024 e 165313/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 004/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado para a Prestação de Serviços Médicos Especializados para atuação prestados no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento (UPA/PA) 24 Horas e Serviço Móvel de Urgência - SAMU 192, no âmbito da Rede de Urgência Fixa e Móvel do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador/BA.

VALOR TOTAL: R\$ 165.732,00 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais), DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100; 10.301.0002.260000; 10.302.0002.210200; 10.302.0002.210300; 10.305.0002.210700; Elemento de Despesa 3.3.90.34; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001; 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, 1.621.3.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: **DAVB MEDICAL LTDA**
CNPJ: 66.889.068/0001-81
DATA DA ASSINATURA 20/08/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Diego Amorim Valente Bernardes
FISCAL DESIGNADO: Antônio Fernando Carneiro de Campos Costa
GESTOR OPERACIONAL DESIGNADO: Ivan de Mattos Paiva Filho.

Salvador, 20 de agosto de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretária Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 311/2026
PROCESSO nº 112729/2024 e 166202/2026
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.

VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.210100, 10.301.0002.260000, 10.302.0002.210200, 10.302.0002.210300, 10.305.0002.210700, Elemento de Despesa, 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.621.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, 1.501.1.1.0.001, 1.659.3.1.0.053, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.

CONTRATADA: **GALVAO MUELLER SERVICOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 67.003.949/0001-16
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: **Iana Carolina Galvão Muller**
Gestor Operacional: Josele Pacheco Ávila
Fiscal do Contrato: Taiana da Silva Bastos

Salvador, 19 de agosto de 2026.

EDRIENE BARROS TEIXEIRA
Subsecretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2023

PROCESSO: Nº 84167/2026-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REAJUSTE DE PREÇOS do Contrato SEMPRE nº 39/2023 para contratação de empresa especializada para realizar ações cadastrais no CADÚNICO em Salvador, abrangendo tanto a inclusão, atualização, confirmação, validação de pré-cadastro e revisão cadastral, bem como o tratamento, digitalização dos documentos apresentados e uso da base de dados dos cadastros realizados por meio de postos de atendimento fixos, visitas domiciliares e postos de atendimentos itinerantes, nas especificações e quantidades constantes da proposta da CONTRATADA

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE.

EMPRESA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 33.833.880/0001-36
VALOR GLOBAL: R\$ 13.836.301,92 (treze milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e um reais e noventa e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: da seguinte forma: **Através do Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF:**
Subação: 08.244.0003.263900 - Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativo das Unidades de Atendimento do CADÚNICO e dos Programas Sociais Vinculados - GCABS;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fontes: 1.500.1 Tesouro 2.500.1 Superávit Tesouro 1.501.1 Outros recursos não vinculados do tesouro sem emendas 2.501.1 Superávit Tesouro 1.754.1 Operação de Crédito 2.754.1 Superávit Operação de Crédito 1.660.3 Federal 2.660.3 Superávit Federal 1.661.3 Estadual 2.661.3 Superávit Estadual.

AMPARO LEGAL: em conformidade com o **Parecer RPGMS/SEMPRE Nº 11/2026**, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e decorrente do Pregão nº 07/2024, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026.

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N.º 033/2026

PROCESSO Nº 177065/2026-SEMPRE
OBJETO: O presente Termo de Contrato tem por objeto à aquisição de cota de patrocínio para a realização do evento esportivo denominado "COPA DESCOBRINDO TALENTOS CUP 2026", no período de 22 de agosto a 17 de outubro 2026, conforme especificações do Plano de Trabalho do PATROCINADO.

PATROCINADO: OVNIS PRODUCOES E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF nº 55.478.459/0001-97
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Núcleo Orçamentário Financeiro - NOF, da seguinte forma;
Subação: 27.812.0002.217800 Promoção e atração de eventos esportivos;
Elemento de Despesa: 33.90.39 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica;
Fontes: 1.500.1.1.1.001/1.501.1.1.0.001 - Tesouro.

VALOR GLOBAL DA DESPESA: R\$ R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil Reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL: com fundamento no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto



Municipal n.º 31.068/2019 e demais normas aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026

ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2026007111
PROCESSO N.º: 114972/2025 SEMIT
TERMO DE COMPROMISSO: 202500003
CONTRATADA: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: ONU SISTEMA GPON
VALOR: R\$ 5.842,80 (cinco mil oitocentos e quarenta dois reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 449052. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2026007113
PROCESSO N.º: 114972/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 202500003 SEMIT
CONTRATADA: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: CORDAO OPTICO MONOMODO 09/125 SIMPLEX
VALOR: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 33903016. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2026007114
PROCESSO N.º: 114972/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 202500003 SEMIT
CONTRATADA: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: LANCAMENTO CABO EMENDA FIBRA OPTICA E CERTIFICAÇÃO
VALOR: R\$ 8.412,00 (oito mil quatrocentos e doze reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 339040- FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2026007115
PROCESSO N.º: 173919/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 2026000013
CONTRATADA: VAREJO BRINDES SOLUÇÃO EM IMPRESSOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 11.309.519/0001-72
OBJETO: CRACHA CARTÃO PVC 130X90MM
VALOR: R\$ 2.328,00(dois mil trezentos e vinte oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 262100
ELEMENTO DE DESPESA 33903003. - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2026007110
PROCESSO N.º: 114972/2025
TERMO DE COMPROMISSO: 202500003 SEMIT
CONTRATADA: COMDADOS COMERCIO E SERVIÇO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 34.203.752/0001-71
OBJETO: LANCAMENTO CABO OPTICO AEREO C/FORNECIMENTO MATERIAIS
VALOR: R\$ 18.508,80 (dezoito mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116
ELEMENTO DE DESPESA 339040. - FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 21/08/2026

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato N.º: 49/2026
Processo N.º: 183171/2026
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: RD ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA.
CNPJ N.º: 01.954.124/0001-79
Objeto: Concessão de patrocínio ao projeto "ENCANTAR BUFFET BRASIL 2026"
Vigência: 24/08/2026 a 24/11/2026
Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.695.009.116700 - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.500.1
Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021, Art. 74, I.
Data da autorização: 24/08/2026

Salvador, 24 de agosto de 2026.

ALEXANDRE REIS
Secretário em exercício

Fundação Gregório de Mattos - FGM

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO N.º

009/2026-DPE

O Presidente da Fundação Gregório de Mattos, no uso das suas atribuições resolve: tornar sem efeito a publicação do Resumo do Contrato n.º009/2026 - DPE, publicado no Diário Oficial do Município no dia 18 de Agosto de 2026, ano XXXIX, N.º 9.331, por interesse da Administração Pública.

Salvador, 24 de agosto de 2026

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO n.º 002/2026.

CONTRATO n.º 493/2022.

Processo n.º183949/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: LIGHT PRODUcoes E EVENTOS LTDA - ME.

CNPJ n.º: 13.071.637/0001-10.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO :O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste anual dos valores do Contrato n.º 493/2022, em razão da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA-IBGE, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme previsão constante da Cláusula Terceira do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE: Fica aplicado aos valores do Contrato n.º 493/2022 o reajuste correspondente ao percentual de 5,07180% (cinco vírgula zero sete cento e oitenta por cento), conforme variação do IPCA/IBGE para o período de referência contratualmente estabelecido.

Parágrafo único. Em decorrência do reajuste ora pactuado, os valores dos itens/serviços constantes do Contrato n.º 493/2022 passam a vigorar conforme planilha de preços reajustados, que integra o presente Termo Aditivo para todos os fins.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do CONTRATANTE, a saber: Ação:2008000- Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior- Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alterados, inclusive no tocante aos preços e forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que cumpra todos os efeitos legais.

DATA DE ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LIGHT PRODUcoes E EVENTOS LTDA - ME.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1471/2026.
PROCESSO Nº 185438/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1142/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: LEMOS PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 41.648.594/0001-29.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa LEMOS PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Lucas Babidi", para se apresentar no dia 23 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
LEMON PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1481/2026.
PROCESSO Nº 186937/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1152/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: R. DE SOUZA SANTOS PRODUÇÕES.
CNPJ: 48.824.942/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa R. DE SOUZA SANTOS PRODUÇÕES, que tem a exclusividade da atração artística "Gaab Resenha", para se apresentar no dia 23 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
R. DE SOUZA SANTOS PRODUÇÕES.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1482/2026.
PROCESSO Nº 186960/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1153/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: R. DE SOUZA SANTOS PRODUÇÕES.
CNPJ: 48.824.942/0001-10.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa R. DE SOUZA SANTOS PRODUÇÕES, que tem a exclusividade da atração artística "Indiano Junior", para se apresentar no dia 22 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
R. DE SOUZA SANTOS PRODUÇÕES.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1483/2026.
PROCESSO Nº 187486/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 1154/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 64.085.554/0001-11.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Daniel Frota", para se apresentar no dia 22 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1484/2026.
PROCESSO Nº 187544/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1155/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 64.085.554/0001-11.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Rebbecah Sousa", para se apresentar no dia 22 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1485/2026.
PROCESSO Nº 187527/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1156/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 64.085.554/0001-11.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Emerson Queiroz", para se apresentar no dia 22 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MR SERVIÇOS E EVENTOS LTDA.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1486/2026.
PROCESSO Nº 187425/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1155/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.



Contratada: ED PURAMANIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 52.249.538/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ED PURAMANIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Ruan Dias**", para se apresentar no dia 22 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ED PURAMANIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1487/2026.

PROCESSO N° 187386/2026.

INEXIGIBILIDADE N° 1158/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ED PURAMANIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 52.249.538/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ED PURAMANIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Arrocha Af**", para se apresentar no dia 22 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ED PURAMANIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1488/2026.

PROCESSO N° 187452/2026.

INEXIGIBILIDADE N° 1159/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ED PURAMANIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 52.249.538/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ED PURAMANIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Swing do Vieira**", para se apresentar no dia 22 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ED PURAMANIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1489/2026.

PROCESSO N° 187406/2026.

INEXIGIBILIDADE N° 1160/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ED PURAMANIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 52.249.538/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ED PURAMANIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Gianzinho**", para se apresentar no dia 22 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ED PURAMANIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1490/2026.

PROCESSO N° 187371/2026.

INEXIGIBILIDADE N° 1161/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: ED PURAMANIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 52.249.538/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ED PURAMANIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Allane Lopes**", para se apresentar no dia 22 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

ED PURAMANIA PRODUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1491/2026.

PROCESSO N° 252/2026.

INEXIGIBILIDADE N° 1162/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MAO DE OURO PRODUCOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

CNPJ: 51.030.644/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAO DE OURO PRODUCOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Coração Partido**", para se apresentar no dia 23 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

MAO DE OURO PRODUCOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1492/2026.

PROCESSO N° 253/2026.

INEXIGIBILIDADE N° 1163/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: 47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO.

CNPJ: 47.809.487/0001-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa

47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO, que tem a exclusividade da atração artística “Banda Criando Caso”, para se apresentar no dia 23 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1493/2026.

PROCESSO N° 254/2026.

INEXIGIBILIDADE N° 1164/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MAO DE OURO PRODUÇOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

CNPJ: 51.030.644/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAO DE OURO PRODUÇOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística “Banda Jherê”, para se apresentar no dia 23 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

MAO DE OURO PRODUÇOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1494/2026.

PROCESSO N° 255/2026.

INEXIGIBILIDADE N° 1165/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: 57.137.459 ALBERTO BASTOS MATTOS JUNIOR.

CNPJ: 57.137.459/0001-59.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 57.137.459 ALBERTO BASTOS MATTOS JUNIOR, que tem a exclusividade da atração artística “Léo Marques”, para se apresentar no dia 23 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

57.137.459 ALBERTO BASTOS MATTOS JUNIOR.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1495/2026.

PROCESSO N° 188718/2026.

INEXIGIBILIDADE N° 1166/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: E C PRODUÇOES, SOLUCOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 30.209.963/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa E C PRODUÇOES, SOLUCOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística “Thiago Cosmo”, para se apresentar no dia 25 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

E C PRODUÇOES, SOLUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1496/2026.

PROCESSO N° 256/2026.

INEXIGIBILIDADE N° 1167/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: 47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO.

CNPJ: 47.809.487/0001-11.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO, que tem a exclusividade da atração artística “Luccas Tibério”, para se apresentar no dia 23 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

47.809.487 GABRIELA SANTOS NASCIMENTO.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1497/2026.

PROCESSO N° 188699/2026.

INEXIGIBILIDADE N° 1168/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: E C PRODUÇOES, SOLUCOES E EVENTOS LTDA.

CNPJ: 30.209.963/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa E C PRODUÇOES, SOLUCOES E EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística “Renatinho Lyan”, para se apresentar no dia 25 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2026.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

E C PRODUÇOES, SOLUCOES E EVENTOS LTDA.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1498/2026.

PROCESSO N° 257/2026.

INEXIGIBILIDADE N° 1168/2026.

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MAO DE OURO PRODUÇOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

CNPJ: 51.030.644/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAO DE OURO PRODUÇOES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística “Banda Pagode SA”, para se apresentar no dia 23 de agosto de 2026, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAO DE OURO PRODUcoes, SERVICOS, LOCAcao E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1499/2026.
PROCESSO Nº 258/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1169/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RIZO PRODUcoes ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 35.852.648/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RIZO PRODUcoes ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Ricky Ralley"**, para se apresentar no dia 23 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RIZO PRODUcoes ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1500/2026.
PROCESSO Nº 259/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1170/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ED PURAMANIA PRODUcoes E EVENTOS LTDA.
CNPJ: 52.249.538/0001-38.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ED PURAMANIA PRODUcoes E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Rosiel"**, para se apresentar no dia 22 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ED PURAMANIA PRODUcoes E EVENTOS LTDA.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1501/2026.
PROCESSO Nº 260/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1171/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: RIZO PRODUcoes ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.
CNPJ: 35.852.648/0001-70.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RIZO PRODUcoes ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda The Play"**, para se apresentar no dia 23 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não

vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
RIZO PRODUcoes ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1502/2026.
PROCESSO Nº 261/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1172/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: DVS EVENTOS E PRODUcoes LTDA.
CNPJ: 64.678.999/0001-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DVS EVENTOS E PRODUcoes LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Vixe Mainha"**, para se apresentar no dia 23 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
DVS EVENTOS E PRODUcoes LTDA.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1503/2026.
PROCESSO Nº 262/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 1173/2026.
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: UNIAO NOTICIAS E PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ: 35.301.300/0001-95.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **UNIAO NOTICIAS E PUBLICIDADE LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Dali Costa"**, para se apresentar no dia 16 de agosto de 2026, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação: 200800 - Salvador Cidade Vibrante o Ano Inteiro; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2026.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
UNIAO NOTICIAS E PUBLICIDADE LTDA.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 1275/2026**, que tem por objeto a contratação da empresa **MM PRODUcoes E MARKETING LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Pagode do Segredo"**, para se apresentar no dia 05 de julho de 2026, neste município. Publicado no DOM nº N º 9.301, do dia 07 de julho de 2026, pg. 43.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato nº 1276/2026**, que tem por objeto a contratação da empresa **TREVO COMUNICAÇÃO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Marcos Clement e Arapuka"**, para se apresentar no dia 27 de junho de 2026, neste

município. Publicado no DOM n° N° 9.301, do dia 07 de julho de 2026, pg. 43.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato n° 1277/2026**, que tem por objeto a contratação da empresa **TABAROINHA PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Mariene de Castro**", para se apresentar no dia 04 de julho de 2026, neste município. Publicado no DOM n° N° 9.301, do dia 07 de julho de 2026, pgs. 43 e 44.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato n° 1278/2026**, que tem por objeto a contratação da empresa **ROBERTO DANTAS DE PINHO FILHO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Jow**", para se apresentar no dia 05 de julho de 2026, neste município. Publicado no DOM n° N° 9.301, do dia 07 de julho de 2026, pg. 44.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato n° 1279/2026**, que tem por objeto a contratação da empresa **MG PRODUÇOES E EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Cangaia de Jegue**", para se apresentar no dia 05 de julho de 2026, neste município. Publicado no DOM n° N° 9.301, do dia 07 de julho de 2026, pg. 44.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Resumo do **Contrato n° 1280/2026**, que tem por objeto a contratação da empresa **CHAPAS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Jó Miranda**", para se apresentar no dia 04 de julho de 2026, neste município. Publicado no DOM n° N° 9.301, do dia 07 de julho de 2026, pg. 44.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N° 40/2026

AFM N°: 2026007134
PROCESSO: 182462/2026
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2025000148
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.0011 250123 - Elemento da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 1.501.4.1.0.005.
CONTRATADA: MULTIMAX ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA
CNPJ: 46.875.232/0001-94
OBJETO: CAPA P/ CHUVA TM G; CAPA P/ CHUVA TM GG, CAPA P/ CHUVA TM EXG
VALOR: R\$ 19.669,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Sessenta e Nove Reais).
NOTA DE EMPENHO: 2026001218

Salvador (BA), 24 de agosto de 2026.

DIEGO COSTA DE BRITO
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 20226007070
Processo: 244059/2024.1
Objetos: Água mineral sem gás, copo 200ml. Água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo

descartáveis de 200ml. PH mínimo de 6. Devem vir lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo departamento nacional de produção mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade de 12 meses, impressas na embalagem do produto. Caixa com 48 copos.
Quantidade: 1000 (mil) unidades.
Empresa: Supermercado Santa Rita Ltda
CNPJ: 30.809.804/0001-05
Valor: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
 Dotação Orçamentária: Atividade 250115 Elemento de Despesa: 33903012. Fonte: Tesouro.

GABINETE DO INSPETOR-GERAL DA GCM, em 24 de agosto de 2026.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2026007084
N° PROCESSO: 234937/2024
CONTRATADA: PRIME COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELLI
CNPJ: 11.424.500/0001-77
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTA
VALOR TOTAL: R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais)
Projeto/Atividade: 250103
Elemento Despesa: 33903014
Fonte: Tesouro

Salvador, 24 de Agosto de 2026

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

RESUMO DO CONTRATO N° 003/2026

CONTRATO N° 003/2026
PR E-SALVADOR N° 78015/2026
CONTRATANTE: SEMAN - Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade
CNPJ: 13.927.801/0030-83
CONTRATADA: NRS ENGENHARIA LTDA.
CNPJ 52.183.861/0001-56

Constitui objeto deste Contrato a prestação de Serviços de Dedetização, Desratização, Descupinização e Desalojamento de Pombo/Morcego para atender às necessidades de manutenção da salubridade e segurança das instalações da Secretaria de Manutenção da Cidade do Salvador (SEMAN). **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 7.986,30 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), respeitado os limites estabelecidos da Lei n° 14.133/2021.
 Dotação orçamentária: **Projeto/Atividade:** 250103 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMAN. **Natureza da Despesa:** 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **Fonte de Recursos:** 1.501.1 - Outros Recursos Não Vinculados - Tesouro.

BASE LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021

Data da assinatura: 20/08/2026

ASSINAM:
Lázaro França Jezler Filho- SEMAN
Nilton Rodrigues da Silva Maia - NRS ENGENHARIA LTDA.

LÁZARO FRANÇA JEZLER FILHO
Secretário

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 5° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 039/2023

CONTRATO N° 039/2023
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: AS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 17.700.934/0001-39
OBJETO: 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a renovação da vigência do Contrato n° 39/2023 por mais **12 (doze) meses**, com **início em 25/08/2026**, data prevista para o esgotamento do saldo financeiro da etapa anterior, restando formalmente extinta, por perda de utilidade prática e objeto financeiro, a vigência que se estenderia até 28/09/2026. 1.2. O valor global para o novo período é de R\$7.185.180,28 (Sete milhões, cento e oitenta e cinco mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos), já incluso o reajuste automático pelo IPCA (março 2025/2026), no valor de R\$263.874,77 (Duzentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme planilha de fls. 58/59 do processo n° 175307/2026.



BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 24/08/2026

ASSINAM:

ISAAC LEMOS PEIXOTO FILHO - DESAL

BRUNO PASSOS DE SOUZA REGO - DESAL

TÚLIO VILAS BOAS REIS - AS ENGENHARIA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
PÚBLICAS - SEINFRA

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

PROCESSO Nº: 115103/2026;

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA;
CONTRATADA: CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC - GEOHIDRO - GEPRO, CNPJ: 37.606.465/0001-09,
formado pelas empresas Nippon Koei Latin America - Caribbean Co. Ltd., Nippon Koei Lac do Brasil
Ltda., Geohidro Consultoria Sociedade Simples Ltda. e Gepro Consultoria, Engenharia e Arquitetura
Ltda.

OBJETO: Alteração de quantitativos do contrato, com o correspondente ajuste da planilha de serviços
e custos, visando adequá-la às novas necessidades da contratante, com acréscimo do custo global
do contrato em R\$ 1.607.710,04 (um milhão, seiscentos e sete mil, setecentos e dez reais e quatro
centavos), equivalentes a 9,67% (nove vírgula sessenta e sete por cento).

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2026;

AMPARO LEGAL: art. 57, § 1º, inc. II c/c art. 65, inc. I, "a" da Lei nº 8.666/1993;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 24 de agosto
de 2026.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Secretário

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

RETIFICAÇÃO

No Resumo de Apostilamento ao Termo de Fomento Nº 13/2024, publicado no DOM nº 9.332 de 19
de agosto de 2026, pág.26.

ONDE SE LÊ:

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº
13/2024

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA CNPJ nº 13.927.801/0031-64

Leia-se:

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº
13/2024

CONVENENTES: PMS/SPMJ - CNPJ nº 13.927.801/0031-64
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA CNPJ nº 15.153.745/0001-68

Salvador, 24 de agosto de 2026

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 - SUB JUDICE
CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA**, em cumprimento à decisão proferida no **Mandado de
Segurança** nº 8026403-17.2021.8.05.0001, o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso
Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura
Municipal do Salvador - PMS/SEMOP, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64,
Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30
(trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação,
munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de
habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29
de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação
médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado
acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo
ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela
Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas
pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das
Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que
por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social,
bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de
23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da
lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil
após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra
oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de
habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será
considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato
subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital nº 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer
à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar
Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares
necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM nº 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão
exigidas das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos,
regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica:
colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6
do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do
Edital nº 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso
Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital nº 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão
ser entregues no ato da posse, conforme Súmula nº 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO AGENTE DE
FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
CARGA HORARIA: 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS	PROCESSO JUDICIAL
EMMANUEL DE JESUS BISPO FERREIRA	926047099	040.79X. XXX-XX	47,5	4º	8026403- 17.2021.8.05.0001

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de agosto de 2026.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÓCO

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A COORDENADORIA ADMINISTRATIVA TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS
QUE SERÁ PRORROGADA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 927176-262/2026: AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTO MÉDICO (OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO), PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO PROGRAMA AGORA TEM ESPECIALISTAS NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE
SAÚDE.

ID da contratação no PNCP13927801000572-1-000231/2026

Acolhimento das Propostas: 27.08.2026 às 08.00h

Endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

As propostas deverão ser apresentadas até **03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do
Município de Salvador/Bahia**.

O processo administrativo nº 39454/2026 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no
Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [josenice.magalhaes@salvador.
ba.gov.br](mailto:josenice.magalhaes@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA

Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE DESINFETANTE QUATERNARIO AMONIO PHMB 5L**.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 109/2026 - PROC. Nº 50834/2025
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de agosto de 2026.

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº192/2026, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 003/2024
Processo nº 112729/2024-SMS

Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos especializados nas categorias de médico generalista e médico generalista com experiência em saúde mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das unidades de saúde no âmbito da atenção primária à saúde e da rede de atenção psicossocial, vinculadas à secretaria municipal da saúde do Salvador.**

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
FPD SERVICOS MEDICOS LTDA	68.408.126/0001-33
ANA CAROLINA RIOS CARVALHO	54.849.793/0001-47

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde, por meio da Comissão Permanente de Contratação de Credenciamentos, com fundamento na Portaria nº192/2026, Decreto Municipal 38.539/2024, Lei Federal 14.133/2021 e demais normas e regulamentações aplicáveis, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 004/2024
Processo n.º 110817/2024-SMS

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
MPA SAUDE MEDICA LTDA	63.953.192/0001-70
DRA LAYS COPPIETERS LTDA	67.593.140/0001-91
JUDA ISRAEL DOS SANTOS SOUZA LTDA	61.472.571/0001-13

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 24 de agosto de 2026

NEYDE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão - CPCC

RETIFICAÇÃO - AVISO DE CONVOCAÇÃO COTAÇÃO Nº 096/2026

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 9.332 de 19 de agosto de 2026, pág. 28
PROCESSO Nº 48790/2026

ONDE SE LÊ:

Processo Administrativo nº 48790/2026

LEIA-SE:

Processo Administrativo nº 48790/2025

Salvador, 24 de agosto de 2026

LUIZ PAULO FONSECA DE OLIVEIRA
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 001/2026 SALVADOR CIRCULA - 2ª CHAMADA
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE VALIDAÇÃO DE PROPONENTES
COTISTAS: HETEROIDENTIFICAÇÃO DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS E PARDOS) E COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Publicado no DOM de 21/08/2026
Retificado por conter incorreção

A Fundação Gregório de Mattos (FGM), entidade com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, resolve:

1. Convocar, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, para processo presencial de heteroidentificação dos proponentes negros (pretos e pardos) e para comprovação de proponentes pessoas com deficiência do Edital 001/2026 Salvador Circula - 2ª Chamada, os seguintes proponentes:

2. No item 2. Para fins de verificação de proponentes negros (pretos ou pardos) fica estabelecido o seguinte:

Onde se lê:

2.2. Os proponentes convocados inscritos na reserva de cotas do Edital 001/2026 Salvador Circula deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, dia 08 de maio de 2026, no período das 09h às 12h e das 13h às 17h, de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

Leia-se:

2.2. Os proponentes convocados inscritos na reserva de cotas do Edital 001/2026 Salvador Circula deverão apresentar-se à Comissão de Heteroidentificação, dia 01 de setembro de 2026, no período das 09h às 12h e das 13h às 16h, de forma presencial, na sede da Fundação Gregório de Mattos - FGM.

3. No item 4. Para fins de verificação de proponentes pessoas com deficiência, fica estabelecido o seguinte:

Onde se lê:

4.3 Os proponentes convocados inscritos na reserva de cotas para Pessoas com Deficiência do Edital 001/2026 Salvador Circula deverão encaminhar a documentação referida no item 4.4 a partir do dia 08 de maio de 2026.

Leia-se:

4.3 Os proponentes convocados inscritos na reserva de cotas para Pessoas com Deficiência do Edital 001/2026 Salvador Circula deverão encaminhar a documentação referida no item 4.4 a partir do dia 28 de agosto de 2026.

Salvador, 24 de agosto de 2026.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente